



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 235/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 06 de março de 2020

Ref.: **Requerimento nº 290/20-CMV**  
**Vereador Alécio Cau**  
**Processo administrativo nº 4.020/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Após a emissão de diretrizes para o empreendimento Condomínio Terras de Viena, já houve a aprovação dos projetos e conseqüentemente o decreto homologatório?
2. Em caso positivo enviar a cópia do Decreto Homologatório.
3. Os responsáveis pelo empreendimento já atenderam as pendências apontadas no PA nº 15.853/2009-PMV?
4. Enviar a cópia do PA nº 15.853/2009.

**Resposta:** De acordo com a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, o referido empreendimento está sendo analisado através do processo administrativo nº 16.378/2009. Já o expediente mencionado, trata da emissão de diretrizes, o qual segue cópia em anexo, conforme solicitado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 49 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS - PROTOCOLO 090472020 15350 0000000630

ARRUAM

MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº : 15853 / 2009 - 1

Data Abertura 18/12/2009 16:05:06

Requerente	RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Fone
Beneficiário		
Órgão Solicitante		
Endereço	RUA BRASÍLIA, Nº: 306	
Bairro	VILA SONIA	
Cidade	VALINHOS - SP	CEP 13274-008
Local de Abertura	16 01 05 00 00 - DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	
Assunto	PROJETO-DIRETR.LOTEAM/ARRUAM/CONDOMINIOS	

Fls. Nº. 04 Rubrica  
Proc. Nº/Ano: 15853/09

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Valinhos

**RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 10.233.545/0001-00, com sua sede a Rua Brasília, nº 306 – Vila Sonia no Município de Valinhos CEP 13.274-008 – Estado de São Paulo, representada pelos seus sócios: **ANTONIO FASSINA**, brasileiro, lavrador, R.G. 11.666.041 ssp-sp, CPF 169.799.668-04 casado com **LUCINDA RONCAGLIA FASSINA**, brasileira, do lar, R.G. 17.567.276 ssp-sp, CPF 268.884.618-31, ambos residentes a Rua Brasília nº 386- Vila Sonia – CEP 13.274-008, Valinhos-SP,  
**ANTONIA RONCAGLIA TORDIN**, brasileira, do lar, R.G. 4.255.607 ssp-sp, CPF 102.402.068-19 casada com **ALCIDES TORDIN**, brasileiro, aposentado, R.G. 3.614.396 ssp-sp, CPF 143.213.008-00, Residente a Rua Abolição, nº 614, apto 71 Edifício Napoli, CEP 13.271-090, Valinhos –S.P.  
**PAULO ALEXANDRE BISETTO**, brasileiro, empresário, R.G. 32.509.040-3 ssp-sp e CPF 291.698.698-71, casado com **PATRICIA DE MELO ZANETTI BISETTO**, brasileira, pedagoga, R.G. 32.510.238-7 e CPF 278.167.258-09, residentes e domiciliados na Rua dos Antúrios, nº 66 Jardim Paraíso – CEP 13.273-430 Valinhos- S.P.  
proprietários da gleba de terras nº 1, em Valinhos/SP, objeto da matrícula 6.696 do Registro de Imóveis de Valinhos-SP, proprietários da gleba de terras nº 2, em Valinhos/SP, objeto da matrícula 49.901 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP e proprietários da gleba de terras nº 3, em Valinhos/SP, objeto da matrícula 49.902 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP:

Requerem DIRETRIZES

Nestes termos, pede deferimento

Valinhos, 15 de Fevereiro de 2009

*Antonio Fassina*

RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
CNPJ 10.233.545/0001-00  
ANTONIO FASSINA  
R.G. 11.666.041 ssp-sp, CPF 169.799.668-04

*Lucinda Roncaglia Fassina*  
LUCINDA RONCAGLIA FASSINA  
R.G. 17.567.276 ssp-sp, CPF 268.884.618-31

*Antonia Roncaglia Tordin*  
RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
CNPJ 10.233.545/0001-00  
ANTONIA RONCAGLIA TORDIN  
R.G. 4.255.607 ssp-sp, CPF 102.402.068-19

*Alcides Tordin*  
ALCIDES TORDIN  
R.G. 3.614.396 ssp-sp, CPF 143.213.008-00

*Paulo Alexandre Bisetto*  
RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
CNPJ 10.233.545/0001-00  
PAULO ALEXANDRE BISETTO  
R.G. 32.509.040-3 ssp-sp e CPF 291.698.698-71

*Patricia de Melo Zanetti Bisetto*  
PATRICIA DE MELO ZANETTI BISETTO  
R.G. 32.510.238-7 e CPF 278.167.258-09

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO  
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/D.R./S.F.  
GUIA Nº 2081 192  
EM 171 12 1 09

*Nilton de O. Souza Filho*  
CHEFE DE SETOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Secretaria da Fazenda

Visto

Guia de Recolhimento

17/12/2009 16:13:43

Crc 168408  
Razão Social/Nome Roncágua Empreendimentos Imobiliários Ltda  
CNPJ / CPF 10.233.545/0001-00  
Inscrição Estadual/RG  
Endereco 13274-008 - Avn Brasília 306  
Bairro VILA SONIA Cidade Valinhos Estado SP

Descrição

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor	Total
Diretrizes - acima de 24000	1.077,150	1,00		1.077,15
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	9,830	1,00		9,83

IdTaxasDiversa 138684	IdGuia 2081192	IdParcela 11443596	Data de Validade 22/12/2009	Valor a Pagar 1.086,98
-----------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	------------------------

TLR01800 - SMARapd Informática \* (0xx16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Proc. Nº/Ano: 15853/09  
FIS. Nº. 02 Rubrica 02

REAL0808 007 18122009 0416 1.086,98R 20/55



Fls. Nº 04 Rubrica JL

Proc. Nº 15853/09

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP.01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART

1- Nº DA ART  
92221220080279456

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

CONTRATADO

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL  
72026073872

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL  
601370533

5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL  
Engenheiro Civil

4 - NOME DO PROFISSIONAL  
VALTER ANTONIO DE SOUZA

ART

8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS  
1 - Não

6 - TIPO DE ART  
1-Obra/Serviço

7 - VINCULADA A ART Nº

10 - SUBEMPREGADA  
1 - Não

9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART  
1 - Não

ANOTAÇÃO

13 - TIPO DE CONTRATADO  
2- Pessoa Física

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO  
1 - Responsabilidade Principal

12 - ÁREA DE ATUAÇÃO  
6 - Civil, Fortificação E Construcao

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA

15 - NOME COMPLETO

16 - CGC/CNPJ

17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO  
Antonio Fassina

19 - TELEFONE P/ CONTATO  
(19)

20 - CPF/CNPJ  
46061614852

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

22 - CEP  
19270-000

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO  
Estrada municipal, bairro sao luiz

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS			
1A1704	15	37707,03	13	30		
2						
3						

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO  
ART para levantamento planialtimetrico

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Para fins de pedido de diretriz para loteamento fechado sito a Estrada Municipal, Bairro São Luiz, Sítio Roncaglia, Glebas 1, 2 e 3, valinhos/sp

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
500,00	07/04/2008	07/04/2008	34	30,00

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART, e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Valinhos 07/04/2008	Valter Antonio De Souza	Antonio Fassina

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80279.456216 X XXXX0000003000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS  
AUTENTICAÇÃO  
Está conforme o original. Dou fé.  
Paço Municipal em: 18/12/09

Mª Silvana O. De Macedo  
SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL  
AGENTE ADMINISTRATIVA

**BANCO DO BRASIL**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8  
Número 92221220080279456

**SACADO: VALTER ANTONIO DE SOUZA**

CREASP:0601370533

Data de Emissão: 29/04/2008

Data de Vencimento: 05/05/2008

**ART Nº 92221220080279456**

**30,00**

**VALOR**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação  
 - Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.  
 - Para mais informações consulte o site - informação do crédito bancário.

**RECEBIMENTO DE TITULOS  
DE OUTROS BANCOS**

Valor da operação .....:\*\*\*\*\*30,00  
 Agência Cedente: 0074 Banco: 009  
 Data: 05/05/08 Hora: 15:34:00

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**Dados da Operação**

Prod.: Titulo de Outro Banco  
 Banco Cedente: 001 - BRASIL  
 Data de Vencimento: 05/05/2008  
 Data de Pagamento: 05/05/2008  
 Valor do Pagamento: \*\*\*\*\*30,00

**CODIGO DE BARRAS:**

001943863000000000009222122008027945621

Controle do Banco: 0095077#20541100074032#

**SECRETARIA DO MUNICIPIO DE VILHENA**  
**RECEBIMENTO DE TITULO**  
 Está conforme o original. Deu fé.  
 Esc. Municipal em: 18/12/09

*De Mace...*  
 O. De Mace...

**Ticket de Caixa.**

utilize o Caixa Eletrônico e realize suas Operações com Condição e Segurança.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Secretaria da Fazenda - Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RUA ANTONIO CARLOS, 301 - CENTRO - VALINHOS - SP

Fls. Nº. 06 Rubrica *je*  
Proc. Nº/Ano: 15853/09

## Certidão Negativa de Débitos Imobiliários

Número 4519/2009

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam nesta data pendências decorrentes de tributos municipais, com referência ao contribuinte abaixo identificado:

### Identificação

IdFísico 3384000

Inscrição 0000-00-3-3840-0000

Proprietário 32943 - ANTONIA RONCAGLIA TORDIN

Endereço 13272-721 - ESTRADA MUN.DO RONCAGLIA, 0

Bairro RONCAGLIA

Quadra SUBD

Lote GL.3

Quarteirão 670-A

Loteamento S.DOMINGOS,SIT

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2010

Valinhos, 03 Dezembro 2009

**Dados para consulta de validade da certidão.**

Número: 50586/2009

Inscrição: 3384000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.valinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA  
RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Fls. Nº *04* Rubrica *ll*

Proc. Nº/Ano: *15853/09*

DAS PARTES

**ANTONIO FASSINA**, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade com RG n.11.666.041 SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob o n. 169.799.668-04, casado no regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6515/77, com **Lucinda Roncaglia Fassina**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com R.G. n. 17.567.276 SSP-SP e C.P.F. n. 268.884.618-31, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, S.P., à Rua Brasília, n. 386, Vila Sônia, CEP n. 13.274-008 ;

**ANTONIA RONCAGLIA TORDIN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 4.255.607 SSP-SP, inscrita no C.P.F. sob o n. 102.402.068-19, casada no regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6515/77, com **Alcides Tordin**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade com R.G. n. 3.614.396 SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob n. 143.213.008-00, residente e domiciliada na cidade de Valinhos, S.P., à Rua Abolição, n. 614, Apto. 71, Edifício Napoli, CEP 13.271-090 e

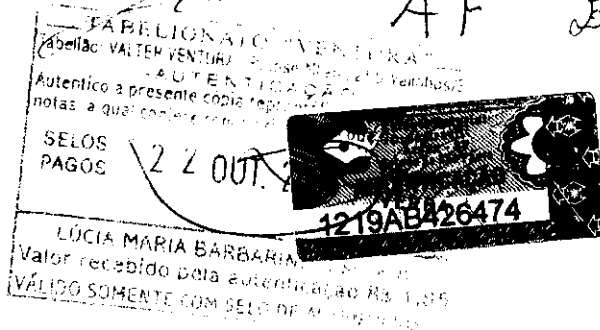
**PAULO ALEXANDRE BISETTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com RG n. 32.509.040-3 SSP-SP e do C.P.F. n. 291.698.698-71, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, com **Patrícia de Melo Zanetti Bisetto**, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade com R.G. n. 32.510.238-7 SSP-SP e C.P.F. n. 278.167.258-09, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, S.P., à Rua dos Antúrios, n. 66, Jardim Paraíso - CEP n. 13.273-430,

doravante simplesmente designados **SÓCIOS**, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada que será regida pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula primeira - A sociedade girará sob a denominação empresarial **RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Cláusula segunda - A Sociedade terá sede e domicílio à Rua Brasília, n. 306, Vila Sonia, CEP 13.274-008, em Valinhos, Estado de São Paulo, podendo instalar, manter e extinguir escritórios, agências, sucursais e filiais, mediante alteração contratual assinada



assinatura do presente documento e seu prazo de duração é indeterminado.

### OBJETO SOCIAL

Fls. Nº. 08	Rubrica <i>ll</i>
Proc. Nº/Ano: 15853/09	

Cláusula quarta – A sociedade tem por objetivo:

- a) a compra e venda de imóveis próprios;
- b) promover loteamentos e incorporações imobiliárias.

*Parágrafo único* – Nos objetivos da sociedade não está incluída a intermediação em transações imobiliárias.

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), dividido em 640.000 (seiscentas e quarenta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os cotistas da seguinte forma:

Sócio	%	Quantidade de Cotas		R\$
Antonio Fassina.....	50,00	320.000	Cotas de R\$ 1,00	R\$ 320.000,00
Antonia Roncaglia Tordin.....	33,33	213.312	Cotas de R\$ 1,00	R\$ 213.312,00
Paulo Alexandre Bisetto.....	16,67	106.688	Cotas de R\$ 1,00	R\$ 106.688,00
Total.....	100,00	640.000	Cotas de R\$ 1,00	R\$ 640.000,00

*Parágrafo Primeiro* – Os cotistas integralizam o capital social da seguinte forma:

a) R\$ 624.000,00 (seiscentos mil reais) com a conferência dos imóveis abaixo descritos, sendo a participação de cada cotista como segue:

a.1) Os sócios ANTONIO FASSINA e PAULO ALEXANDRE BISETTO integralizam R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), sendo que ANTONIO FASSINA integraliza R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e PAULO ALEXANDRE BISETTO integraliza R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil e reais), com a conferência do seguinte imóvel:

“Gleba de terras designada pelo n. 1, com a área total de 28.891,60m<sup>2</sup> ou 1,19 alqueires, resultante da subdivisão do Sítio Roncaglia, no município e Comarca de Valinhos, com as seguintes características: “Tem início no ponto de encontro das divisas desta propriedade, com a propriedade de Natale Roncaglia, e a propriedade de Vani Nalin, segue deste ponto com o rumo SE por uma distância de 125,00m divisando com a propriedade de Vani Nalin, até encontrar a estrada que corta a propriedade, atravessa a estrada de 4,00m de largura, com o mesmo rumo, deflete para a direita e segue 37,00m até encontrar o córrego, divisando com Vani Nalin, deflete para a esquerda e segue 18,00m, divisando com Sílvio Milanezi, deflete para a direita e segue 78,00m divisando com Sílvio Milanezi, deflete para a esquerda e segue com o rumo NE, uma distância de 137,00m divisando com a Gleba 3, deflete para a esquerda e segue com o rumo NW, uma distância de 232,00m, divisando com a Gleba n. 2, deflete para a esquerda e segue 6,00m com o rumo SW, divisando com Natale Roncaglia, deflete para a direita e segue 107,00m divisando com a propriedade

*AF* *LRJ* *ll* *ll* *ll*

TABELIONATO DE NOTARIAS	
Tabelião: VALTER VENTURA R. José Milanezi, 245 Valinhos, S.P.	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia em notas, a qual contém...	
SELOS PAGOS	2 2 000
LÚCIA MARIA BARBOSA, OAB, esc. Aut.	
Valor recebido pela autenticação R\$ 1,85	
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO	

a.2) O sócio ANTONIO FASSINA integraliza mais R\$ 208.000,00 a conferência do seguinte imóvel:

Fls. Nº. 09 Rubrica ll  
Proc. Nº/Ano: 15853/09

(duzentos e oito mil reais), com

"Gleba de terras designada pelo n. 2, com a área total de 28.891,60m<sup>2</sup> ou 1,19 alqueires, resultante da subdivisão do Sítio Roncaglia, no município e Comarca de Valinhos, com as seguintes características: "Tem início no ponto de encontro das divisas desta propriedade, com a propriedade de José Maria, e com a propriedade de Natale Roncaglia, segue deste ponto com o Rumo SW, por uma distância de 120,00m, divisando com Natale Roncaglia, deflete para a esquerda com Rumo SE, por uma distância de 232,00m, divisando com a Gleba 1, deflete para a esquerda e segue com o rumo NE, por uma distância de 126,00m, divisando com a Gleba 3, deflete para a esquerda e segue 29,00m divisando com José Maria, deflete à direita e segue uma distância de 42,00m com o rumo NW, transpõe o córrego e segue com o mesmo rumo, por uma distância de 88,00m divisando com José Maria, atravessa a estrada de 4,00m e segue com o rumo NW, por uma distância de 96,00m divisando com José Maria até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área total de 28.891,60m<sup>2</sup> ou 1,19 alqueires. O acesso a esta Gleba se faz pela estrada Municipal que a entrecorta."

Imóvel inscrito na Receita Federal (NIRF) sob n. 3391656-0. Cadastrado no Incra sob o n. 624179010600-7

Este imóvel está cadastrado sob a Matrícula n. 49.901, no 1º. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP.

a.3) A sócia ANTONIA RONCAGLIA TORDIN integraliza R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com a conferência do seguinte imóvel:

"Gleba de terras designada pelo n. 3, com a área total de 28.891,60 m<sup>2</sup> ou 1,19 alqueires, resultante da subdivisão do Sítio Roncaglia, no município e Comarca de Valinhos, com as seguintes características: "Tem início no ponto de encontro das divisas desta propriedade, com a propriedade de José Maria, e com a Gleba n. 2, segue deste ponto com o Rumo SW, por uma distância de 263,00m, divisando 126,00m com a Gleba n. 2 e 137,00m com a Gleba n. 1, deflete para a esquerda e segue com o rumo SE, por uma distância de 130,00m divisando com Sílvio Milanezi, deflete para a esquerda e segue com o Rumo NE por uma distância de 289,00m, divisando com a Gleba 4, deflete para a esquerda e segue 83,00m com o rumo NW, divisando com José Maria até encontrar o ponto inicial, perfazendo a área total de 28.891,60m<sup>2</sup> ou 1,19 alqueires. O acesso à Gleba é feito pela Estrada Municipal."

Imóvel inscrito na Receita Federal (NIRF) sob n. 3216948-5. Cadastrado no Incra sob o n. 624179010405-5.

Este imóvel está cadastrado sob a Matrícula n. 49.902, no 1º. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP.

a.4) Os sócios declaram expressamente, sob as penas da Lei, que não possuem contra si processos em trâmite ou ajuizados que de alguma forma impeçam esta conferência e que, não sendo empregadores, não se enquadram nas penas da Lei n. 8.212 de 24 de Julho de 1991 e Decreto 3.048/99. A conferência dos imóveis acima mencionados é feita pelos cotistas, proporcionalmente à sua participação no capital da sociedade e ainda, de acordo com sua parte ideal nos imóveis. Os sócios concordam com as valores atribuídos a cada imóvel.

b) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) neste ato, em moeda corrente do país, sendo que cada cotista integraliza:

*[Handwritten signatures and initials: AF, BRJ, B, etc.]*

Autentico a presente copia de notas, a qual...  
SELOS PAGOS 2 4 OUT. 2009  
LÚCIA MARIA BARBAKINI Esc. Aut  
Valor recebido pela autenticação de R\$ 16.000,00  
VÁLIDO SOMENTE PARA...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

§ segundo – As cotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos cotistas.

Fis. Nº 10 Rubrica ll  
Proc. Nº/Ano: 15853/09

§ terceiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ quarto – Consoante a disposição do artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII da Lei 10.406/2002, os sócios declaram expressamente que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### DAS REUNIÕES GERAIS

Cláusula sexta – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios. A convocação para as reuniões sobre os assuntos ordinários – os previstos neste contrato ou em lei – e extraordinários, será feita pelos administradores, isolada ou conjuntamente, por escrito, com antecedência de oito dias corridos, com indicação da data, horário, local, pauta e deverá ser obtida, individualmente, a ciência de cada sócio, por meio de assinatura do sócio ou seu representante no documento de convocação. Fica ainda estabelecido que, para fins de convocação, será presumida a ciência ao sócio quando efetuada por meio de notificação extra judicial remetida por correspondência com aviso de recebimento enviada pelo correio expresso ou *courier* (Sedex, FedEx, DHL ou outro similar) ou ainda por meio de cartório de títulos e documentos, para o endereço indicado no preâmbulo deste instrumento.

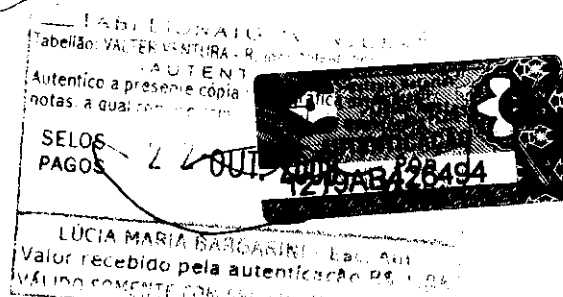
§ primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação acima, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ segundo – Os sócios deliberam pela dispensa da manutenção e lavratura de livro ata, devendo as atas digitadas e assinadas pelos presentes serem arquivadas e averbadas, no prazo legal, no Registro Público de Empresas Mercantis.

§ terceiro – A reunião de sócios poderá ser dispensada, nos termos do § 3º do artigo 1072 do Código Civil, se os sócios, em unanimidade, decidirem por escrito, sobre o tema que seria o objeto da reunião.

### DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

Cláusula sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, que representarão a sociedade mediante assinaturas conjuntas de pelo menos dois deles. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Infringir



título de pró-labore e para as suas despesas particulares, cujo valor será determinado pelos cotistas e deverão ser respeitados os limites legais e as possibilidades financeiras da sociedade. Estas retiradas serão levadas a débito da conta de "Despesas Operacionais" da sociedade.

### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, sendo os lucros ou prejuízos verificados, divididos ou suportados pelos cotistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade. A critério dos cotistas poderão, também, ser levantados balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, dentro do ano civil, objetivando a distribuição dos resultados apurados nestes períodos.

Parágrafo único – Os lucros poderão também ser destinados a fins tais como: permanência em suspenso, utilização para aumento de capital, constituição de fundo de reserva ou outras deliberações legais, desde que os sócios, representando a maioria do capital social, assim o decidam.

### DA RETIRADA DE SÓCIOS E CESSÃO DE COTAS

Cláusula décima – Assiste ao sócio que divergir ou necessitar, por motivos particulares, o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso de suas cotas e dos lucros proporcionais às mesmas, com base no levantamento de balanço geral, ou balancete especial, com data da comunicação por escrito dessa sua vontade e decisão.

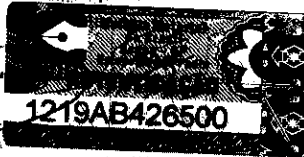
Cláusula décima primeira – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula décima segunda – Havendo interesse por parte de qualquer dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente aos demais sócios, que exercerão seu direito de preferência, em igualdade de condições. O ato do oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultada ao sócio negociá-la com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia dos demais sócios.

Cláusula décima terceira – Extinguindo-se a Sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem, neste último caso, a arquivar

*[Handwritten signatures and initials: AF, BRJ, and others]*

TABELIONATO "VENTURA"  
Tabellão: VALTER VENTURA - R. José Milton, 274 - Bairro S. S.  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica em notas, a qual contém com  
SELOS PAGOS 2 2 OUT  
LÚCIA MARIA BARBA  
Valor recebido pela autenticação R\$ 1,00  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cláusula décima quarta – O impedimento legal ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade. Os haveres do sócio impedido ou falido, suas cotas de capital social correspondentes e suas partes nos lucros líquidos, serão apurados até a data de impedimento ou falência através de Balanço Patrimonial Extraordinário especialmente levantado e serão pagos em 18 (dezoito) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correspondente atualização do valor monetário da moeda durante o período, com base em índice apurado e publicado por instituição ou fundação reconhecida no mercado, que demonstre a variação do poder econômico.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima quinta – Este instrumento poderá ser alterado ou modificado por deliberação dos sócios a qualquer tempo, com aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Cláusula décima sexta – O contrato social e as reuniões da diretoria são o órgão supremo da Sociedade e dentro dos limites legais, tomarão toda e qualquer decisão de interesse da sociedade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Cláusula décima sétima – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima oitava – Os sócios elegem o Foro da comarca de Valinhos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento de contrato social em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e que conjuntamente subscrevem, para que possa produzir os devidos e desejados efeitos de direito.

Valinhos, 21 de julho de 2.008.

AF S.R.F

TABELIONATO VENTURA  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 255-Valinhos/SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
Autentico a presente cópia reprográfica em  
notas, a qual contem com a  
SELOS PAGOS 22 OUT  
1219AB426506  
LUCIA MARIA BARBA  
Valor recebido pela autenticação R\$ 1,00  
VÁLIDO SOMENTE COM ESTE SELO

Antonio Fassina  
ANTONIO FASSINA

Lucinda Roncaglia Fassina  
Lucinda Roncaglia Fassina  
Esposa de Antonio Fassina

15853/09

Antonia Roncaglia Tordin  
ANTONIA RONCAGLIA TORDIN

Alcides Tordin  
Alcides Tordin  
Marido de Antonia Roncaglia Tordin

Paulo Alexandre Bisetto

Patricia de Melo Zanetti Bisetto  
Patricia de Melo Zanetti Bisetto  
Esposa de Paulo Alexandre Bisetto

PAULO ALEXANDRE BISETTO

Advogado:

Dr. Reinaldo Martins  
R.G. n. 4.447.279-1  
OAB SP 35.018

Testemunhas:

Irlando Bressanin  
RG 4.396.664-0 - SSP-SP  
CPF 154.129.548-04

Luiz Carlos Zambotti  
R.G. 6.508.095-6 - SSP - SP  
CPF n. 616.182.178-87

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA  
Reconheço por semelhança a qual confere com o padrão depositado na serventia.  
Valinhos, 07 de agosto de 2008.  
Em testemunho da verdade.  
MARCUS PASSOS JUNIOR - Escrevente Autorizado  
Firma R\$ 4,50 | Pides: 200230409372400099068  
1219AA083574

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA  
Rua José Milani, 255 Valinhos - SP  
Fone: (19) 3871-2078  
Válido somente com Selo de autenticidade.  
Reconheço por semelhança as firmas de: ANTONIO FASSINA, LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, ANTONIA RONCAGLIA TORDIN, as quais conferem com os padrões depositados na serventia.  
Valinhos, 07 de agosto de 2008.  
Em testemunho da verdade.

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA  
Rua José Milani, 255 Valinhos - SP  
Fone: (19) 3871-2078  
Válido somente com Selo de autenticidade.  
Reconheço por semelhança as firmas de: ALCIDES TORDIN, PATRICIA DE MELO ZANETTI, REINALDO MARTINS, LUIZ CARLOS ZAMBOTTI e IRVANDO BRESSANIN, as quais conferem com os padrões depositados na serventia.  
Valinhos, 07 de agosto de 2008.  
Em testemunho da verdade.

MARCUS PASSOS JUNIOR - Escrevente Autorizado  
Firma R\$ 13,50 | Pides: 2005159415164000036090  
1219AA083574  
1219AA051123  
1219AA083575  
1219AA051124  
1219AA051125

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica das notas, a qual confere com o original.  
SELOS PAGOS - 2 x OUT  
LUCIA MARIA BARBARA  
Valor recebido pela autenticação R\$ 1,80  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 49902

Data 17 JUL 1986 FLS. 1  
Oficial ELVINO SILVA NETO Oficial Maior

IMÓVEL

Nº CADASTRO DO INCRA 624.179.005.045 (área maior)-área total 12,7; fração mínima de parcelamento 2,0-módulo fiscal 10,0; nº de módulos fiscais 1,17

Is. Nº 14 Rubrica  
Proc. Nº/Ano: 15853/09

GLEBA DE TERRAS designada pelo nº 3- (tres), com a área total de 28.891,60ms2 ou 1,19 alqueires, resultante da subdivisão do Sítio Roncaglia, em Valinhos, comarca de Campinas e la. Circunscrição Imobiliária, com as seguintes características:- "Tem início no ponto de encontro das divisas desta propriedade, com a propriedade de José Maria, e com a Gleba nº 02, segue desse ponto com o Rumo SW, por uma distância de 263,00ms, divisando 126,00ms com a Gleba nº 02, e 137,00ms com a Gleba nº 1, deflete para a esquerda e segue com o Rumo SE, por uma distância de 130,00ms divisando com Silvio Milanezi, deflete para a esquerda e segue com o Rumo NE, por uma distância de 289,00ms, divi-

continua no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS- MAFALDA RONCAGLIA MILANEZI, do lar, T.E. 5673, 34a. zona e seu marido ANÉZIO MILANEZI, lavrador, RG 4.406.616 - CIC 154.616.458-87, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens; ELZA RONCAGLIA TORDIN, do lar, T.E. nº 4.127, da 34a. zona, e seu marido ARMANDO TORDIN, lavrador, T.E. nº 1.930 da 34a. zona, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, CIC 142.942.738/80; LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, do lar, T.E. nº 030.268, 34a. zona e seu marido ANTONIO FASSINA, lavrador, T.E. nº 4.248, 34a. zona, CIC nº 169.799.668/04, casados no regime da comunhão de bens; ANTONIA RONCAGLIA TORDIN, do lar, RG 4.255.607 e seu marido ALCIDES TORDIN, lavrador, RG 3.614.396, CIC nº 143.213.008-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, todos residentes e domiciliados na Chácara São José, em Valinhos-SP (T.Aq. R.1/2.397, de 3 de Junho de 1976).  
Campinas, 17 JUL 1986 . O esc.aut. *Roberto Max* (Roberto

continua no verso

ÔNUS

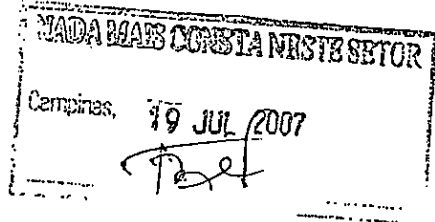
Av.1/49902 - Sobre o imóvel incide USUFRUTO VITALÍCIO, constituído a favor de JOSÉ RONCAGLIA, RG 4.402.745, CIC 121.772.538 e sua mulher APARECIDA BAGNI RONCAGLIA, com direito de crescer ao cônjuge sobrevivente a parte do pré morto, nos termos de escritura datada de 14 de maio de 1976, do 5º Tabelionato local, livro 305, fls. 186º, e objeto do R.2/2.397, Campinas, 17 JUL 1986 . O escrevente autorizado *Roberto Max* (Roberto Max Ferreira)

Av. 3/49.902 fica CANCELADO o usufruto objeto do R.2/2.397 e noticiado na Av.1, à vista de desistência dos usufrutuários constante da escritura pública, lavrada em notas do Tabelião de Valinhos, desta comarca, em 07 de agosto de 1.986, livro 97, fls. 17/20º, microfilmada sob nº 121 (sv) Campinas, 30 SET 1986 O escrevente autorizado: *Antonio Roberto de Souza Valle* (Antonio Roberto de Souza Valle).



## IMÓVEL

sando com a Gleba 04, deflete para a esquerda e segue 83,00ms com Rumo NW, divisando com José Maria até encontrar o ponto inicial, perfazendo a área total de 28.891,60ms<sup>2</sup> ou 1,19 alqueires. O acesso a Gleba, é feito pela Estrada Municipal."



## AQUISIÇÕES

Max Ferreira). O Oficial do Registro:-

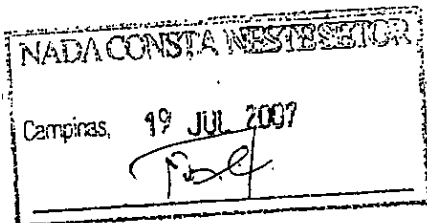
*Elvino*  
ELVINO SILVA NETO  
Oficial Major

Av.2/49.902 Nos termos de requerimento de 11/9/86, acompanhado de cópia reprográfica autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, ficando tudo microfilmado em cartório sob nº 137123 faço constar que o proprietário ARMANDO TORDIN está inscrito no CPF sob nº 102.431.248-80. (sv) Campinas, 30 SET 1986 O escrevente autorizado: *Antonio Roberto de Souza Valle* (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.4/49.902 Os proprietários MAFALDA RONCAGLIA MILANEZI, do lar, R.G. 20.790.648 SSP/SP e seu marido ANEZIO MILANEZI, trabalhador rural, R.G. 4.406.616 SSP/SP, brasileiros, CPF 154.616.458-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em a Fazenda Vale Verde, em São Sebastião do Paraíso, SP, MG; ELZA RONCAGLIA TORDIN, do lar, R.G. 20.779.546 SSP/SP e seu marido ARMANDO TORDIN, marceneiro, R.G.

continua folha 1 - "AQUISIÇÕES"

## ÔNUS



DR. ELVINO SILVA NETO  
OFICIAL MAIOR  
REGISTRO GERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA Nº** 49900

Data: 07 JUL 1986  
FLS. 1  
Oficial: ELVINO SILVA NETO  
Oficial-Maior

**IMÓVEL**

Nº CADASTRO DO INCRA 624.179.005.045 (área maior)-área total 12,7; fração mínima de parcelamento 2,0-módulos fiscais 1,17  
Nº Escal 10, Rubrica 15

**GLEBA DE TERRAS** designada pelo nº 1 (um), Proc. Nº Área 15853/09

28.891,60ms2 ou 1,19 alqueires, resultante da subdivisão do Sítio Roncaglia, em Valinhos, comarca de Campinas e la. Circunscrição Imobiliária, com as seguintes características: -"Tem início no ponto de encontro das divisas desta propriedade, com a propriedade de Natale Roncaglia, e a propriedade de Vani Nalin, segue desse ponto com o rumo SE por uma distância de 125,00ms divisando com a propriedade de Vani Nalin, até encontrar a estrada que corta a propriedade, atravessa a estrada de 4,00ms de largura, com o mesmo rumo, deflete para a direita e segue 37,00ms até encontrar o córrego, divisando com Vani Nalin, de-

continua no verso

**AQUISIÇÕES**

PROPRIETÁRIOS- MAFALDA RONCAGLIA MILANEZI, do lar, T.E. 5673, 34a. zona e seu marido ANÉZIO MILANEZI, lavrador, RG 4.406.616 - CIC 154.616.458-87, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens; ELZA RONCAGLIA TORDIN, do lar, T.E. nº 4.127, da 34a. zona, e seu marido ARMANDO TORDIN, lavrador, T.E. nº 1.930 da 34a. zona, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, CIC 142.942.738/80; LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, do lar, T.E. nº 030.268, 34a. zona e seu marido ANTONIO FASSINA, lavrador, T.E. nº 4.248, 34a. zona, CIC nº 169.799.668/04, casados no regime da comunhão de bens; ANTONIA RONCAGLIA TORDIN, do lar, RG 4.255.607 e seu marido ALCIDES TORDIN, lavrador, RG 3.614.396, CIC nº 143.213.008-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, todos residentes e domiciliados na Chácara São José, em Valinhos-SP (T.Aq. R. 2/2.397, de 3 de Junho de 1976). Campinas, 17 JUL 1986 .O esc.aut. *Roberto Max Ferreira* (Roberto Max Fer-

continua no verso

**ÔNUS**

Av.1/ 49900 - Sôbre o imóvel incide USUFRUTO VITALÍCIO, constituído a favor de JOSÉ RONCAGLIA, RG 4.402.745, CIC 121.772.538 e sua mulher APARECIDA BAGNI RONCAGLIA, com direito de acrescer ao cônjuge sobrevivente a parte do pré morto, nos termos de escritura datada de 14 de maio de 1976, do 5º Tabelionato local, livro 305, fls. 186º, e objeto do R. 2/2.397 Campinas, 17 JUL 1986 . O escrevente autorizado do *Roberto Max Ferreira* (Roberto Max Ferreira)

Av. 3/49900 Fica CANCELADO o usufruto objeto do R.2/2.397 e noticiado na Av.1, à vista de desistência dos usufrutuários constante da escritura pública, lavrada em notas do Tabelião de Valinhos, desta comarca, em 07 de agosto de 1.986, livro 97, fls. 17/20vº, microfilmada sob nº (sv) Campinas, 30 SET 1986 . O escrevente autorizado: *Antonio Roberto de Souza Valle* (Antonio Roberto de Souza Valle).

## IMÓVEL

flete para a esquerda e segue 18,00ms divisando com Silvio Milanezi, deflete para a direita e segue 78,00ms divisando com Silvio Milanezi, deflete para a esquerda e segue com o rumo NE, uma distância de 137,00ms divisando com a Gleba 3, deflete para a esquerda e segue com o Rumo NW, uma distância de 232,00ms divisando com a Gleba nº 2, deflete para a esquerda e segue 6,00ms com o rumo SW, divisando com Natale Roncaglia, deflete para a direita e segue 107,00ms divisando com a propriedade de Natale Roncaglia, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área total de 28.891,60ms<sup>2</sup> ou 1,19alqueires. O acesso a esta Gleba, se faz pela estrada Municipal que a entrecorta."

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 19 JUL 2007

## AQUISIÇÕES

reira). O Oficial:-

ELVINO SILVA NETO

Oficial Motor

Av.2/49.900 Nos termos de requerimento de 11/9/86, acompanhado de cópia reprográfica autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, ficando tudo microfilmado em cartório sob nº 137123 faço constar que o proprietário ARMANDO TORDIN está inscrito no CPF sob nº 102.431.248-80. (sy) Campinas, 30 SET 1986 O escrevente autorizado: Antonio Roberto de Souza Valle (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.4/ 49.900 Os proprietários MAFALDA RONCAGLIA MILANEZI, do lar, R.G. 20.790.648 SSP/SP e seu marido ANEZIO MILANEZI, trabalhador rural, R.G. 4.406.616 SSP/SP, brasileiros, CPF 154.616.458-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em a Fazenda Vale Verde, em São Sebastião do Paraíso, SP, MG; ELZA RONCAGLIA TORDIN, do lar, R.G. 20.779.546 SSP/SP e seu marido ARMANDO TORDIN, marceneiro, R.G.

## ÔNUS

continua folha 1 - "AQUISIÇÕES" -

NADA CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 19 JUL 2007

OFICIAL

REGISTRO GERAL

ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 49.900

Folha nº 1 AQUISIÇÕES

Oficial ELVINO SILVA NETO  
Fls. Nº 16 Rubrica  
Programa/Anos 15853/09  
Lef. nº 6.515/77

AQUISIÇÕES

8.805.108 SSP/SP, brasileiros, CPF 102.431.248-80, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a residentes e domiciliados em o Sítio Santa Regina, bairro Capuava, em Valinhos-SP; LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, do lar, R.G. 17.567.276 SSP/SP e seu marido ANTONIO FASSINA, trabalhador rural, R.G. 11.666.041 SSP/SP, brasileiros, CPF 169.799.668 04, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em a Chácara Roncaglia, bairro Roncaglia, em Valinhos-SP, e ANTONIA RONCAGLIA TORDIN, do lar, R.G. 4.255.607 SSP/SP, CPF 102.402.068 19 e seu marido ALCIDES TORDIN, do comércio, R.G. 3.614.396 SSP/SP, CPF 143.213.008-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Bandeirantes, 49, em Valinhos-SP, procederam a DIVISÃO AMIGÁVEL do imóvel, tendo sido o mesmo atribuído a MAFALDA RONCAGLIA MILANEZI e s/m. ANEZIO MILANEZI já qualificados, por Cz\$15.000,00, nos termos de escritura pública de divisão amigável, lavrada em notas do Tabelião de Valinhos, desta comarca, em 07 de agosto de 1.986, livro 97, fls.17/20vº, microfilmada sob nº 137124 (sv) Campinas, 30 SET 1986 O esc.aut. Antonio Roberto de Souza Valle (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.5/49.900: Os proprietários, MAFALDA RONCAGLIA MILANEZI, portadora do RG nº 20.790.648/SSP-SP, e seu marido ANEZIO MILANEZI, portador do RG nº 4.406.616/SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Vale Verde, município de São Sebastião do Paraíso -MG- já qualificados na matrícula, \*VENDERAM\* O IMÓVEL a: (1) ANTONIO FASSINA, fruticultor, RG nº 11.666.041/SSP-SP, CPF nº 169.799.668/04, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com Lucinda Roncaglia Fassina, do lar, RG 17.567.276/SSP-SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Roncágliã, Bairro Roncágliã, em Valinhos, e (2) ANTONIO ZACHESCHI STEPHANE, do comércio, RG nº 8.450.301/SSP-SP, CPF nº 134.823.278/15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Vera Lúcia Milaneze Stephane, RG nº 12.795.219/SSP-SP, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Roncágliã, Bairro Roncágliã, município de Valinhos, comarca de Campinas, \_\_\_\_\_, venda efetuada pelo preço de CZ\$162.000,00, conforme escritura pública das notas do Tabelionato da cidade de Valinhos, comarca de Campinas, datada de 12 de maio de 1.987, livro nº 104, fls nº 171/172, microfilme nº. = 143005 =. Campinas, 25 MAI 1987. (WPJ). O escrevente autorizado: Leonardo Albrecht. (Leonardo Albrecht).-

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
Campinas, 19 JUL 2007  
[Assinatura]

# PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Dona Maria Umbelina Coutó, 175 – CEP 13076-011 – CAMPINAS – SÃO PAULO

225234 - FMN

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o §1.º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da matrícula nº. 49.900 deste Registro, e abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.

CERTIFICO MAIS que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos.-----

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). O referido é verdade. Campinas, 19 de julho de 2007. O esc. autº. *Fabrizio M. Nakatsu*, Fabricio M. Nakatsu.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1º CIR.: Campinas	
Oficial	RS16,99
Estado	RS 4,84
Cart. Serv.	RS 3,58
Comp. Reg. Civil	RS 0,89
Trib. Just.	RS 0,89
TOTAL	RS27,19

MATRÍCULA Nº 49901

Data

17 JUL 1986

FLS.

1

Oficial

ELVINO SILVA NETO

Oficial Motor

## IMÓVEL

Nº CADASTRO DO INCRA 624.179.005.045 (área maior) área total 12,7; fração mínima de parcelamento 2,0-módulos fiscais 1,17

Fls. Nº 17; Rubrica

Proc. Nº/Ano: 15853/09

GLEBA DE TERRAS designada pelo nº 2 (dois), com área total de 28.891,60ms2 ou 1,19 alqueires, resultante da subdivisão do Sítio Roncaglia, em Valinhos, comarca de Campinas e la. Circunscrição Imobiliária, com as seguintes características:- "Tem início no ponto de encontro das divisas desta propriedade, com a propriedade de José Maria, e com a propriedade de Natale Roncaglia, segue desse ponto com o Rumo SW, por uma distância de 120,00ms divisando com Natale Roncaglia, deflete para a esquerda e segue com o Rumo SE, por uma distância de 232,00ms divisando com a Gleba 01, deflete para a esquerda e segue com o Rumo NE, por uma distância de 126,00ms divisando com a Gleba 03, de-

continua no verso

## AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS- MAFALDA RONCAGLIA MILANEZI, do lar, T.E. 5673, 34a. zona e seu marido ANÉZIO MILANEZI, lavrador, RG 4.406.616 - CIC 154.616.458-87, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens; ELZA RONCAGLIA TORDIN, do lar, T.E. nº 4.127, da 34a. zona, e seu marido ARMANDO TORDIN, lavrador, T.E. nº 1.930 da 34a. zona, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, CIC 142.942.738/80; LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, do lar, T.E. nº 030.268, 34a. zona e seu marido ANTONIO FASSINA, lavrador, T.E. nº 4.248, 34a. zona, CIC nº 169.799.668/04, casados no regime da comunhão de bens; ANTONIA RONCAGLIA TORDIN, do lar, RG 4.255.607 e seu marido ALCIDES TORDIN, lavrador, RG 3.614.396, CIC nº 143.213.008-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, todos residentes e domiciliados na Chácara São José, em Valinhos-SP (T.Aq. R.1/2.397 de 3 de Junho de 1976). Campinas, 17 JUL 1986 . O esc.aut. Roberto Max Ferreira (Roberto

continua no verso

## ÔNUS

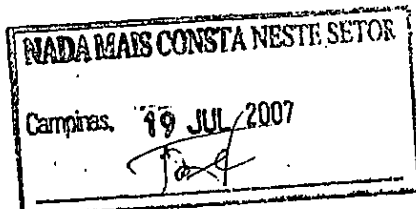
Av.1/ 49901 - Sôbre o imóvel incide USUFRUTO VITALÍCIO, constituído a favor de JOSÉ RONCAGLIA, RG 4.402.745, CIC 121.772.538 e sua mulher APARECIDA BAGNI RONCAGLIA, com direito de crescer ao cônjuge sobrevivente a parte do pré morto, nos termos de escritura datada de 14 de maio de 1976, do 5º Tabelionato local, livro 305, fls. 186vº, e objeto do R.2/2.397, Campinas, 17 JUL 1986 . O escrevente autoriza do Roberto Max Ferreira (Roberto Max Ferreira)

Av. 3/49.901 Fica CANCELADO o usufruto objeto do R.2/2.397 e noticiado na Av.1, à vista de desistência dos usufrutuários constante da escritura pública, lavrada em notas do Tabelião de Valinhos, desta comarca, em 07 de agosto de 1.986, livro 97, fls. 17/20vº, microfilmada sob nº 127124 (sv) Campinas, 30 SET 1986 O escrevente autorizado: Antonio Roberto de Souza Valle (Antonio Roberto de Souza Valle).

(continua no verso)

## IMÓVEL

flete para esquerda e segue 29,00ms divisando com José Maria, deflete a direita e segue uma distância de 42,00ms com o rumo NW, transpõe o córrego e segue com o mesmo rumo, por uma distância de 88,00ms divisando com José Maria, atravessa a estrada de 4,00ms e segue com o Rumo NW, por uma distância de 96,00ms divisando com José Maria até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área total de 28.891,60ms<sup>2</sup> ou 1,19 alqueires. O acesso a esta Gleba, se faz pela estrada Municipal que a entrecorta."



## AQUISIÇÕES

Max Ferreira). O Oficial do Registro: -

*[Assinatura]*  
ELVINO SILVA NETO  
Oficial Molar

Av.2/49.901 Nos termos de requerimento de 11/9/86, acompanhado de cópia reprográfica autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, ficando tudo microfilmado em cartório sob nº 137123 faço constar que o proprietário ARMANDO TORDIN está inscrito no CPF sob nº 102.431.248-80. (sv) Campinas, 30 SET 1986 O escrevente autorizado: *[Assinatura]* (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.4/49.901 Os proprietários MAFALDA RONCAGLIA MILANEZI, do lar, R.G. 20.790.648 SSP/SP e seu marido ANEZIO MILANEZI, trabalhador rural, R.G. 4.406.616 SSP/SP, brasileiros, CPF 154.616.458-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em a Fazenda Vale Verde, em São Sebastião do Paraíso, SP, MG; ELZA RONCAGLIA TORDIN, do lar, R.G. 20.779.546 SSP/SP e seu marido ARMANDO TORDIN, marceneiro, R.G.

continua folha 1 - "AQUISIÇÕES" -

## ÔNUS

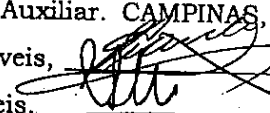
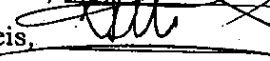
R.5/49.901 Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, emitida em Valinhos, em 13 de outubro de 1.995, microfilmada em Cartório sob número 216.757, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituída pelos proprietários ANTONIO FASSINA e s/m. LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, em favor do BANCO REAL S.A., com sede em São Paulo à Av. Paulista, n. 1.374, inscrito no CGC MF sob n. 17 156 514 /0001 33, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$30.000,00; que deverá ser paga em 15 de abril de 1.996, juros à taxa efetiva de 16,00% ao ano. A Cédula mencionada foi registrada neste Cartório no livro 3-H "Registro Auxiliar", fls. =223=, sob n. ==5.926==. Campinas, 03 NOV 1995 O escrevente autorizado: *[Assinatura]* (Lauro dos Santos Batista) (sv)

Av.6/49.901: Fica CANCELADA a hipoteca, objeto do R.5 desta matrícula, à vista de autorização do credor, constante de instrumento particular, continua fls. UM - ÔNUS - - - -

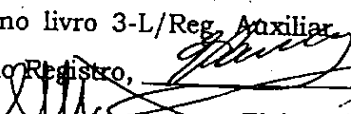
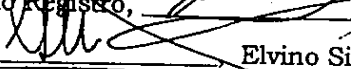
REGISTRO GERAL

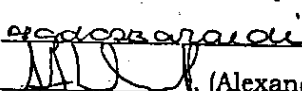
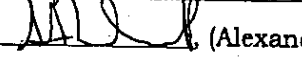
ESTADO DE SÃO PAULO

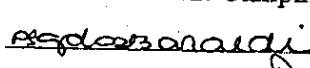
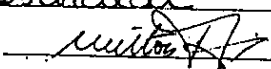
## ÔNUS

**REAL S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº. 33.066.408/0001-15, por sua agência 0808 - Valinhos (SP), para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$22.000,00, que deverá ser paga em 10 de abril de 2003, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, com as demais condições constantes da própria cédula, a qual é registrada neste cartório, nesta data, sob nº. 8.219, no livro 3-L/Reg. Auxiliar. CAMPINAS, SP., 26 JUL 2002. (AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, , Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro de Imóveis, , Elvino Silva Neto.

**R.12/49901.** Nos termos da Cédula Rural Hipotecária - contrato 05591491.5, emitida em Valinhos (SP) aos 18 de julho de 2002, prenotada sob número 280.874, pelo presente registro o imóvel fica onerado com o **DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR** em segundo grau e sem concorrência de terceiros, constituído pelos proprietários - ANTONIO FASSINA e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, em favor do **BANCO ABN AMRO**

**REAL S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº. 33.066.408/0001-15, por sua agência 0808 - Valinhos (SP), para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$10.800,00, que deverá ser paga em 18 de junho de 2003, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, com as demais condições constantes da própria cédula, a qual é registrada neste cartório, nesta data, sob nº. 8.220, no livro 3-L/Reg. Auxiliar. CAMPINAS, SP., 26 JUL 2002. (AAM). O escrevente do Registro, , Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro, , Elvino Silva Neto.

**Av.13/49.901:** Fica **CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.12 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, constante de instrumento particular passado em São Paulo, Capital, datado de 30 de maio de 2.003, prenotado sob nº. 290.233. Campinas, = 18 JUN 2003 = (AML). A escrevente habilitada do Registro: , (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial do Registro de Imóveis: , (Alexandre de Azevedo Palmeira Filho).

**Av.14/49.901:** Fica **CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.11 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, constante de instrumento particular passado em São Paulo, Capital, datado de 25 de junho de 2.003, prenotado sob nº. 290.642. Campinas, = 11 JUL 2003 = (AML). A escrevente habilitada do Registro: , (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado do Registro: , (Wilton Pierre Júnior).

**R.15/49.901.** Nos termos de Cédula Rural Hipotecária - contrato número 20246408.4, emitida na cidade de Valinhos em 30 de julho de 2003, prenotada sob número 291.481, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau**, constituído pelos proprietários ANTONIO FASSINA e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, CNPJ 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo - SP., à Avenida Paulista, nº. 1374, por sua agência 0808 - Valinhos, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$22.000,00, com vencimento final fixado para 30 de abril de 2004, incidindo sobre os saldos devedores juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano. Demais condições constantes da Cédula, objeto do \_\_\_\_\_ continua folhas 2 "ônus"



MATRÍCULA Nº 49.901

Folha nº -UM-

ONUS

Oficial

IMÓVEL ONUS

passado na cidade de São Paulo, aos 05/08/1.996, microfilmado hoje sob número 223.832. Campinas, 27 de Setembro de 1.996. O escrevente autorizado: [assinatura] (José Benedito S. Possati)

**R.7/49.901** (Nos termos da Cédula Rural Hipotecária - contrato nº. 09842072-0, emitida em 30 de maio de 2.001, na cidade de Valinhos (SP), prenotada sob nº. 268.729, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pelos proprietários - LUCINDA RONCAGLIA FASSINA e seu marido ANTÔNIO FASSINA, já qualificados, em favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 33.066.408/0001-15, por sua agência 0808 - Valinhos (SP), para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$22.000,00, que deverá ser paga em 30 de abril de 2.002, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, com as demais condições constantes da própria cédula, a qual é registrada neste cartório, nesta data, sob nº. =7.263=, no livro 2-J/Reg.Auxiliar. Campinas, = 05 JUN 2001 = (cfm) O escrevente habilitado: [assinatura] (Eroaldo Soares de Paula). O Oficial Substituto Designado: [assinatura] (Alberto Cabral e Silva).

**R.8/49.901**: Nos termos da Cédula Rural Hipotecária - contrato nº. 19582439.8, emitida em 27 de junho de 2.001, na cidade de Valinhos (SP), prenotada sob nº. 269.476, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pelos proprietários - LUCINDA RONCAGLIA FASSINA e seu marido ANTÔNIO FASSINA, já qualificados, em favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 33.066.408/0001-15, por sua agência 0808 - Valinhos (SP), para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$10.000,00, que deverá ser paga em 29 de abril de 2.002, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, com as demais condições constantes da própria cédula, a qual é registrada neste cartório, nesta data, sob nº. =7.294=, no livro 3-J/Reg.Auxiliar. Campinas, = 05 JUL 2001 = (cfm). O escrevente autorizado: [assinatura] (Lauro dos Santos Batista).

**AV.9/49.901**: - Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.7 desta matrícula, à vista de autorização do credor, constante de instrumento particular passado em São Paulo, aos 28/05/2002, prenotado sob nº 279.596. Campinas, 17 de Junho de 2.002. O escrevente autorizado: [assinatura] (José Benedito S. Possati)

**AV.10/49.901**: Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.8 desta matrícula, à vista de autorização do credor, constante de instrumento particular passado em São Paulo, aos 21/05/2002, prenotado sob nº 279.596. Campinas, 17 de Junho de 2.002. O escrevente autorizado: [assinatura] (José Benedito S. Possati)

**R.11/49901**. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária - contrato 05591490.7, emitida em Valinhos (SP) aos 10 de julho de 2002, prenotada sob número 280.873, pelo presente registro o imóvel fica onerado com o DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, constituído pelos proprietários - ANTONIO FASSINA e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, em favor do BANCO ABN AMRO

(continua no verso)

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº** 49.901

Folha Nº. 02 (DOTE) ÔNUS

Oficial *M. F. Alexandre de Azevedo Palmeira Filho*  
Oficial Delegado

ÔNUS

Registro número 8456, feito às fls. 228, do livro 3L Auxiliar deste Primeiro Registro Imobiliário, CAMPINAS, SP., 08 AGO 2003 (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis *Lauro dos Santos Batista*

Fls. Nº 19 Rubrica  
Proc. Nº/Ano: 15853/09  
contrato número 20246404.1,

**R.16/49.901.** Nos termos de Cédula Rural Hipotecária - emitida na cidade de Valinhos em 30 de julho de 2003, prenotada sob número 291.482, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR de segundo grau**, constituído pelos proprietários ANTONIO FASSINA e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, CNPJ 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo - SP., à Avenida Paulista, nº. 1374, por sua agência 0808 - Valinhos, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$11.000,00, com vencimento final fixado para 31 de maio de 2004, incidindo sobre os saldos devedores juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano. Demais condições constantes da Cédula, objeto do registro número 8457, feito às fls. 229, do livro 3L Auxiliar deste Primeiro Registro Imobiliário. CAMPINAS, SP., 08 AGO 2003 (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis *Lauro dos Santos Batista*.

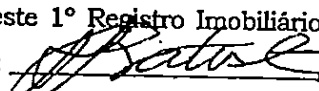
**Av.17/49.901:** Fica **CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR** objeto do **R.15** desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A., constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 07 de junho de 2.004, prenotado sob nº. 299.380. Campinas, 02 de julho de 2.004. (AML). A escrevente habilitada: *Prof. Baraldi* (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: *Wilton Pierre Júnior*.

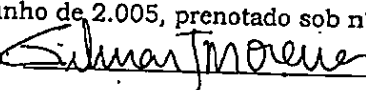
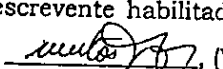
**Av.18/49.901:** Fica **CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR** objeto do **R.16** desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A., constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 03 de junho de 2.004, prenotado sob nº. 299.381. Campinas, 02 de julho de 2.004. (AML). A escrevente habilitada: *Prof. Baraldi* (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: *Wilton Pierre Júnior*.

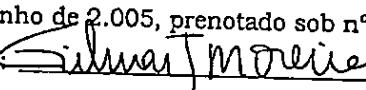
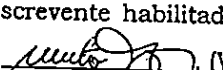
**R.19/49.901:** Os proprietários, ANTONIO FASSINA e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, deram o imóvel em **HIPOTECA CEDULAR** de primeiro grau, em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede na Capital deste Estado, à Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ sob número 33.066.408/0001-15, por sua agência 0808 - Valinhos-SP, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$22.000,00, com vencimento final em 26/04/2.005, incidindo sobre o saldo devedor a taxa efetiva de juros de 8,75% ao ano, capitalizados no último dia útil do mês, com demais condições constantes da cédula rural hipotecária (contrato nº 28066886.9), emitida na cidade de Valinhos aos 26 de julho de 2.004, prenotada sob nº 300.561, a qual foi registrada sob nº 8.631, no 3L/Reg. Auxiliar deste 1º Registro Imobiliário. Campinas, 30 de julho de 2.004. (GJM). O escrevente autorizado: *Lauro dos Santos Batista*.

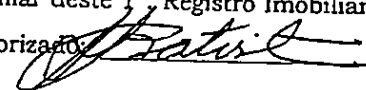
**R.20/49.901:** Os proprietários, ANTONIO FASSINA e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, deram o imóvel em **HIPOTECA CEDULAR** de segundo grau, em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede na Capital deste Estado, à Avenida Paulista nº (continua no verso)


## ÔNUS

1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ sob número 33.066.408/0001-15, por sua agência 0808 - Valinhos-SP, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$11.000,00, com vencimento final em 26/04/2.005, incidindo sobre o saldo devedor a taxa efetiva de juros de 8,75% ao ano, capitalizados no último dia útil do mês, com demais condições constantes da cédula rural hipotecária (contrato nº 28066889.3), emitida na cidade de Valinhos aos 26 de julho de 2.004, prenotada sob nº 300.562, a qual foi registrada sob nº 8.632, no 3L/Reg. Auxiliar deste 1º Registro Imobiliário. Campinas, 30 de julho de 2.004. (GJM). O escrevente autorizado:  (Lauro dos Santos Batista).

**Av.21/49.901:** Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.19 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, constante do instrumento particular passado na cidade de São Paulo - SP, datado de 22 de junho de 2.005, prenotado sob nº. 309.053. Campinas, 6 de julho de 2005. O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior).

**Av.22/49.901:** Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.20 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, constante do instrumento particular passado na cidade de São Paulo - SP, datado de 22 de junho de 2.005, prenotado sob nº. 309.052. Campinas, 6 de julho de 2005. O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior).

**R.23/49.901:** Os proprietários, ANTONIO FASSINA e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, deram o imóvel em **HIPOTECA CEDULAR** de primeiro grau, em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com sede na Capital deste Estado, à Avenida Paulista, nº. 1374, inscrito no CNPJ sob número 33.066.408/0001-15, por sua agência 0808 - Valinhos-SP, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$22.000,00, com vencimento final em 17 de abril de 2006, incidindo sobre o saldo devedor a taxa efetiva de juros de 8,75% ao ano, capitalizados no último dia útil do mês, com as demais condições constantes da cédula rural hipotecária (contrato nº. 43514032.7), emitida na cidade de Valinhos aos 14 de setembro de 2005, prenotada sob nº. 312.229, a qual foi registrada sob nº. 8.843, no livro 3/Reg. Auxiliar deste 1º Registro Imobiliário. Campinas, 30 de setembro de 2005. (AML). O escrevente autorizado:  (Lauro dos Santos Batista).

**R.24/49.901:** Os proprietários, ANTONIO FASSINA e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, já qualificados, deram o imóvel em **HIPOTECA CEDULAR** de segundo grau, em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com sede na Capital deste Estado, à Avenida Paulista, nº. 1374, inscrito no CNPJ sob número 33.066.408/0001-15, por sua agência 0808 - Valinhos-SP, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$11.000,00, com vencimento final em 15 de maio de 2006, incidindo sobre o saldo devedor a taxa efetiva de juros de 8,75% ao ano, capitalizados no último dia útil do mês, com as demais condições constantes da cédula rural hipotecária (contrato nº. 43514031.9), emitida na cidade de Valinhos aos 14 de setembro de 2005, prenotada sob nº. 312.231, a qual foi registrada sob nº. 8.844, no livro 3/Reg. Auxiliar deste 1º Registro Imobiliário. Campinas, 30 de setembro de 2005. (AML). O escrevente autorizado:  (Lauro dos Santos Batista).

**Av.25/49.901:** Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.23, à vista de autorização expressa do credor - BANCO ABN AMRO REAL S/A; constante do instrumento particular passado

**MATRÍCULA Nº 49.901**

Folha 3 (três)

ÔNUS

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

Oficial

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

na cidade de São Paulo - Capital, datado de 18 de setembro de 2.006, prenotado sob nº. 322.764. Campinas, 26 de outubro de 2006. (RCM). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior).

Av.26/49.901: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.24, à vista de autorização expressa do credor - BANCO ABN AMRO REAL S/A, constante do instrumento particular passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 02 de outubro de 2.006, prenotado sob nº. 322.765. Campinas, 26 de outubro de 2006. (RCM). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior).

**NADA MAIS CONSTA NESTA SEÇÃO.**

Proc. Nº/Ano: 15853/09

225234 - FMN

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o §1.º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da matrícula nº. 49.901 deste Registro, e abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.

CERTIFICO MAIS que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos.

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). O referido é verdade. Campinas, 19 de julho de 2007. O esc. autº. Fabricio M. Nakatsu, Fabricio M. Nakatsu.

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1º CIR.: Campinas	
Oficial	R\$16,99
Estado	R\$ 4,84
Cart. Serv.	R\$ 3,58
Comp. Reg. Civil	R\$ 0,89
Trib. Just.	R\$ 0,89
TOTAL	R\$27,19

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO D. IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 49.901

Folha nº 1 - AQUISIÇÕES  
ETVINO SILVA NETO  
Oficial Oficial Mater

AQUISIÇÕES

6.805.108 SSP/SP, brasileiros, CPF 102.431.248-80, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em o Sítio Santa Regina, bairro Capuava, em Valinhos-SP; R.G. 17.567.276 SSP/SP e seu marido ANTONIO FASSINA, trabalhador rural, R.G. 11.666.041 SSP/SP, brasileiros, CPF 169.799.668 04, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em a Chácara Roncaglia, bairro Roncaglia, em Valinhos-SP, e ANTONIA RONCAGLIA TORDIN, do lar, R.G. 4.255.607 SSP/SP, CPF 102.402.068 19 e seu marido ALCIDES TORDIN, do comércio, R.G. 3.614.396 SSP/SP, CPF 143.213.008-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Bandeirantes, 49, em Valinhos-SP, procederam a DIVISÃO AMIGÁVEL do imóvel, tendo sido o mesmo atribuído a LUCINDA RONCAGLIA FASSINA e s/m. ANTONIO FASSINA já qualificados, por Cz\$15.000,00, nos termos de escritura pública de divisão amigável, lavrada em notas do Tabelião de Valinhos, desta comarca, em 07 de agosto de 1.986, livro 97, fls.17/20vº, microfilmada sob nº 137124 (sv) Campinas, 30 SET 1986 O escrevente autorizado: Antonio Roberto de Souza Valle (Antonio Roberto de Souza Valle).

Fls. Nº 21 Rubrica  
15853/09

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
Campinas, 19 JUL 2007  
Paul

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZEM ANTONIO ZACHES-  
CHI STEPHANE e sua mulher a PAULO ALEXANDRE BISETTO

NO VALOR DE R\$ 104.000,00.

SAIBAM quantos esta pública escritura bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e oito (24.6.2008), nesta cidade e comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, neste 1º Tabelionato de Notas, à Rua José Milani, nº 255, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes vendedores: ANTONIO ZACHESCHI STEPHANE, fruticultor, R.G. 8.450.301-SSP/SP, C.P.F. 134.823.278-15 e sua mulher VERA LÚCIA MILANEZE STEPHANE, do lar, R.G. 12.795.219-SSP/SP, C.P.F. 029.620.386-62, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, no dia 25 de maio de 1.968, conforme termo nº 3.205, fls. 293, Lº B-15, do Oficial de Registro Civil desta cidade de Valinhos, residentes e domiciliados à RUa Manoel de Oliveira Mafra, nº 134, Vila formosa, em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, neste ato representados por Paulo Alexandre Bisetto, abaixo qualificado, nos termos da procuração datada de 09 de abril de 2.008, lavrada no Lº 74, fls. 106, das notas do 1º Serviço Notarial de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, a qual fica arquivada neste tabelionato sob nº 40/2008; e, como outorgado comprador: PAULO ALEXANDRE BISETTO, corretor de imóveis, R.G. 32.509.040-3-SSP/SP (DETRAN-SP), C.P.F. 291.698.698-71, casado com Patrícia de Melo Zanetti Bisetto, pedagoga, R.G. 32.510.238-7-SSP/SP, C.P.F. 278.167.258-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 1º de março de 2.007, conforme termo nº 14.032, fls. 185, Lº B-65, do Oficial de Registro Civil desta cidade de Valinhos, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua dos Antúrios, nº 66, Jardim Paraíso, nesta cidade; os presentes identificados como os próprios por mim, mediante os documentos que foram apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores Antonio Zacheschi Stephane e sua mulher, representados na forma declarada, me foi dito, que a justo título de compra feita a Mafalda Roncaglia Milanezi e seu marido, conforme registro nº 5 na matrícula nº 49.900 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Campinas, nos termos da escritura datada de 12 de maio de 1.987, lavrada no Lº 104, fls. 171/72, destas notas, por Cz\$ 162.000,00, são senhores e legítimos possuidores de parte ideal correspondente à metade sobre uma gleba de terras, designada pelo nº "1" (um), com a área total de 28.891,60m² (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e um metros e sessenta decímetros quadrados) ou 1,19 alqueires, resultante da subdivisão do Sítio Roncaglia, zona rural, neste município e comarca de Valinhos, com as seguintes características: "tem início no ponto de encontro das divisas desta propriedade, com a propriedade de Natale Roncaglia, e a propriedade de Vani Nalin, segue desse ponto com o rumo SE por uma distância de 125,00m (cento e vinte e cinco metros), divisando com a propriedade de Vani Nalin, até encontrar a estrada que corta



a propriedade, atravessa a estrada de 4,00m (quatro metros) de largura, com o mesmo rumo, deflete para a direita e segue 37,00m (trinta e sete metros), até encontrar o córrego, divisando com Vani Nalin, deflete para a esquerda e segue 18,00m (dezoito metros), divisando com propriedade de Silvio Milanezi, deflete para a direita e segue 78,00m (setenta e oito metros), divisando com propriedade de Silvio Milanezi, deflete à esquerda e segue com o rumo NE, uma distância de 137,00m (cento e trinta e sete metros), divisando com a Gleba 3, deflete para a esquerda e segue com o rumo NW, uma distância de 232,00m (duzentos e trinta e dois metros), divisando com a Gleba 2; deflete à esquerda e segue 6,00m (seis metros), com rumo SW, divisando com propriedade de Natale Roncaglia, deflete para a direita e segue 107,00m (cento e sete metros), divisando com propriedade de Natale Roncaglia, até encontrar o ponto inicial. O acesso a esta gleba se faz pela estrada municipal que a entrecorta. Cadastrado no INCRA sob nº 62417901043069, com área total (ha) 2,8000, módulo rural (ha) 4,0579, nº de módulos rurais 0,69, módulo fiscal 10,0000, nº de módulos fiscais 0,28, FMP (ha) 2,0, com o valor total do imóvel estimado R\$ 104.000,00 (1/2), conforme Declaração do ITR para o exercício de 2.007. E, como possuem parte ideal já citada sobre o imóvel acima descrito, inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, pela presente escritura e na melhor forma de direito vendem, de hoje para sempre e sem reserva alguma ao outorgado comprador PAULO ALEXANDRE BISETTO, pelo preço certo e contratado de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que do mesmo confessam haver recebido em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos do preço da venda para nada mais repetir. E assim transmitem na pessoa do outorgado comprador a posse, ação, jus e domínio que sobre o imóvel ora vendido exerciam, para que dele use, goze e disponha como entender, e se comprometem eles outorgantes vendedores a, em qualquer tempo, fazer esta venda boa, firme e valiosa, respondendo a todos os efeitos da evicção. Pelo outorgado comprador PAULO ALEXANDRE BISETTO, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus termos, dispensando expressamente a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº 7.433/85, conforme autoriza o parágrafo 2º, do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86, responsabilizando-se por eventuais débitos. O I.T.B.I. no valor de R\$ 2.080,00, foi recolhido conforme guia datada de 24 de junho de 2.008. Os outorgantes vendedores, tendo em vista a Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto nº 3.265/99, declaram que não se enquadram, nem se equiparam à empresa, ou em qualquer outra norma da referida legislação que os coloque como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos junto ao INSS ou Receita Federal, e exigível para a prática do ato que se lavra e também não existir quaisquer ações ajuizadas relativamente ao imóvel objeto da presente escritura, responsabilizando-se civil e criminalmente. Os outorgantes vendedores apresentaram a certi-

SP12190339133



dão de propriedade do imóvel, com negativa de ônus, de ação real ou pessoal reipersecutória, expedida em 10 de junho de 2.008, pelo 1º Registro Imobiliário da comarca de Campinas, deste Estado, como também a certidão de propriedade do imóvel com negativa de ônus, de ação real ou pessoal reipersecutória, expedida em 20 de junho de 2.008, pelo Registro Imobiliário desta cidade de Valinhos, as quais ficam arquivadas neste tabelionato sob nº 62 - Pasta 94. Neste ato presentes: ANTONIO FASSINA, fruticultor, R.G. 11.666.041-SSP/SP, C.P.F. 169.799.668-04 e sua mulher LUCINDA RONCAGLIA FASSINA, do lar, R.G. 17.567.276-SSP/SP, C.P.F. 268.884.618-31, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, no dia 04 de julho de 1.953, conforme termo nº 1.150, fls. 212vº, Lº B-9, do Oficial de Registro Civil desta cidade, residentes e domiciliados à Rua Marcilio Lona, nº 33, Jardim São Luiz, nesta cidade, e como proprietários de parte ideal correspondente à metade do imóvel acima descrito, pela presente escritura declaram que concordam com a venda ora feita ao outorgado, nada tendo a opor ou reclamar. As partes declaram que conhecem o teor do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2.002, especialmente do art. 10º, parágrafo 2º, que impõe o dever de apresentar a documentação prevista por ocasião do registro desta escritura, declarando ainda, sob as penas da Lei, que não houve alteração das divisas do imóvel acima descrito e de que foram respeitados os direitos dos confrontantes. As partes desde já requerem e autorizam o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder todos os registros e averbações necessários. Emitida "D.O.I." - Declaração sobre Operação Imobiliária. De como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, sendo lida por mim e pelas partes, acharam conforme, aceitaram e assinam, dispensando expressamente as testemunhas. Eu, \_\_\_\_\_ (Sergio Luiz Russi), Substituto do Tabelião, digitei, subscrevi e assino.

*Paulo Alencar Brito*  
 \_\_\_\_\_  
*Paulo Alencar Brito*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Fassina*  
 \_\_\_\_\_  
*Lucinda Roncaglia Fassina*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Tabellão	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Sub Total	Sta. Casa	TOTAL
R\$ 879,86	R\$ 250,06	R\$ 185,23	R\$ 46,31	R\$ 46,31	R\$ 1.407,77	R\$ 8,80	R\$ 1.416,57

Guia nº 26/2008.





Fls. Nº. 24 Rubrica *ll*  
Proc. Nº/Ano: 15853/09

Fls. Nº. 25	Rubrica <i>R</i>
Proc. Nº/Ano: 15853/09	

## PROCURAÇÃO

**RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 10.233.545/0001-00, com sua sede a Rua Brasília, n° 306 - Vila Sonia no Município de Valinhos CEP 13.274-008 - Estado de São Paulo, representada pelos seus sócios: **ANTONIO FASSINA**, brasileiro, lavrador, R.G. 11.666.041 ssp-sp, CPF 169.799.668-04 casado com **LUCINDA RONCAGLIA FASSINA**, brasileira, do lar, R.G. 17.567.276 ssp-sp, CPF 268.884.618-31, ambos residentes a Rua Brasília n° 386- Vila Sonia - CEP 13.274-008, Valinhos-SP,

**ANTONIA RONCAGLIA TORDIN**, brasileira, do lar, R.G. 4.255.607 ssp-sp, CPF 102.402.068-19 casada com **ALCIDES TORDIN**, brasileiro, aposentado, R.G. 3.614.396 ssp-sp, CPF 143.213.008-00, Residente a Rua Abolição, n° 614, apto 71 Edifício Napoli, CEP 13.271-090, Valinhos -S.P.

**PAULO ALEXANDRE BISETTO**, brasileiro, empresário, R.G. 32.509.040-3 ssp-sp e CPF 291.698.698-71, casado com **PATRICIA DE MELO ZANETTI BISETTO**, brasileira, pedagoga, R.G. 32.510.238-7 e CPF 278.167.258-09, residentes e domiciliados na Rua dos Antúrios, n° 66 Jardim Paraíso - CEP 13.273-430 Valinhos- S.P.

proprietários da gleba de terras n° 1, em Valinhos/SP, objeto da matrícula 6.696 do Registro de Imóveis de Valinhos-SP, proprietários da gleba de terras n° 2, em Valinhos/SP, objeto da matrícula 49.901 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP e proprietários da gleba de terras n° 3, em Valinhos/SP, objeto da matrícula 49.902 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP; nomeiam e constituem seus procuradores, Valter Antonio de Souza, brasileiro, solteiro, RG 10.457.565-7 e CIC 720.260.738-72, Eng.º Civil CREA 0601370533 e Gustavo Pavão Moraes, Arquiteto, CREA 506116465D, município de Valinhos/SP, cep 13270-640, fone 019-3871.2675, com poderes para tratar dos assuntos referentes a projeto, regularização, plantas e memoriais descritivos da obra, loteamento ou condomínio, conforme imóvel citado acima, podendo representá-lo perante as Repartições Públicas, Municipais, Estaduais e Federais, Prefeituras, Cetesb, Engenharia Sanitária, Corpo de Bombeiros, GRAPROHAB, IAPAS, INSS, INCRA, SAAE, DAEV, DAEE, DER, DPRN e Cartório de Registro de Imóveis para fins de averbação de obras, obtenção de licenças, aprovações de projetos e plantas, obtenção de anistias, obtenção de CND ( Certidão Negativa de Debito) e certidões diversas, podendo para tanto assinar requerimentos, solicitação de cancelamentos, plantas, projetos, memoriais descritivos, sub-estabelecimentos e demais documentos correlatos.

Valinhos, 15 de Janeiro de 2009

*Antonio Fassina*

RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
CNPJ 10.233.545/0001-00  
**ANTONIO FASSINA**  
R.G. 11.666.041 ssp-sp, CPF 169.799.668-04

*Lucinda Roncaglia Fassina*  
**LUCINDA RONCAGLIA FASSINA**  
R.G. 17.567.276 ssp-sp, CPF 268.884.618-31

*Antonia Roncaglia Tordin*  
RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
CNPJ 10.233.545/0001-00  
**ANTONIA RONCAGLIA TORDIN**  
R.G. 4.255.607 ssp-sp, CPF 102.402.068-19

*Alcides Tordin*  
**ALCIDES TORDIN**  
R.G. 3.614.396 ssp-sp, CPF 143.213.008-00

*Paulo Alexandre Bisetto*  
RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
CNPJ 10.233.545/0001-00  
**PAULO ALEXANDRE BISETTO**  
R.G. 32.509.040-3 ssp-sp e CPF 291.698.698-71

*Patricia de Melo Zanetti Bisetto*  
**PATRICIA DE MELO ZANETTI BISETTO**  
R.G. 32.510.238-7 e CPF 278.167.258-09

P L A N

T A

F. 1

Fls. Nº. 26 rubrica

Proc. Nº/Ano: 15853/09

OBRA: DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO FECHADO  
Levantamento Planialtimetrico

LOCAL: Rua Jose Roncaglia - BAIRRO -SAO LUIZ  
SÍTIO " RONCAGLIA " - GLEBAS 1, 2 e 3  
VALINHOS - S. P.

PROPs.: RONCAGLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ESCALA: 1:500

SITUAÇÃO S/ ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHE-  
CIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE  
DO IMÓVEL

VIDE PLANTA

*[Signature]*  
RONCAGLIA Empr. Imob. Ltda.  
cnpj 10.233.545/0001-00  
ANTONIO FASSINA  
R.G. 11.666.041ssp e CPF 169.799.668-04

*[Signature]*  
RONCAGLIA Empr. Imob. Ltda.  
cnpj 10.233.545/0001-00  
LUCINDA RONCAGLIA FASSINA  
R.G. 17.567.276 ssp e CPF 268.864.818-31

*[Signature]*  
RONCAGLIA Empr. Imob. Ltda.  
cnpj 10.233.545/0001-00  
ANTONIA RONCAGLIA TORDIN  
R.G. 4.255.607 ssp e CPF 102.402.068-19

*[Signature]*  
RONCAGLIA Empr. Imob. Ltda.  
cnpj 10.233.545/0001-00  
ALCIDES TORDIN  
R.G. 3.614.398 ssp e CPF 148.213.008-00

ÁREAS

*[Signature]*  
RONCAGLIA Empr. Imob. Ltda.  
cnpj 10.233.545/0001-00  
PAULO ALEXANDRE BISETTO  
R.G. 32.509.040-3 ssp e CPF 291.698698-71

VIDE PLANTA

*[Signature]*  
RONCAGLIA Empr. Imob. Ltda.  
cnpj 10.233.545/0001-00  
PATRICIA DE MELO ZANETTI BISETTO  
R.G. 32.510.238-7ssp e CPF 278.167.258-09

AUTOR DO PROJETO  
VALTER ANTONIO DE SOUZA  
ENGº CIVIL CREA 0601370533/D  
Inscr. Mun. 3.244/00-9  
a.r.t. 92221220080279456

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIRETRIZES FORNECIDAS

Nº ..... EM 23 SET 2010

PROCESSO Nº 15853 DE 2009

*[Signature]*  
Ricardo S. Arielo  
Engº CIVIL/S.P.M.A.

*[Signature]*  
Engº Oscar Ap. Beseggio  
DGPOP - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO  
DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES-S.P.M.A.

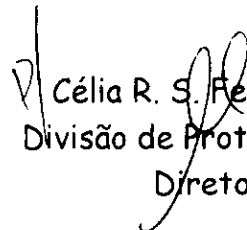


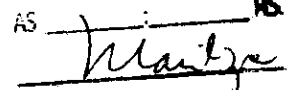
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fis. nº	31	Rubrica	el
Proc nº/ano	15 853 / 09		

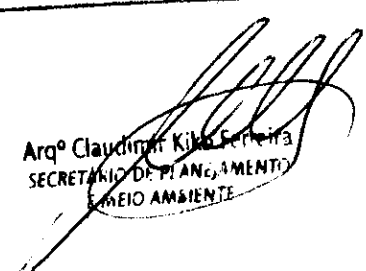
## CONCLUSÃO

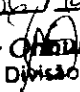
Em 18 de dezembro de 2009, faço estes autos conclusos a(o) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**. Nos termos do decreto nº4355/94 de 29/12/94.

  
Célia R. S. Fernandes  
Divisão de Protocolo Geral  
Diretora

**RECEBIDO**  
EM 21 / 12 / 09  
AS \_\_\_\_\_ HS  


A DC e D Alarcão do Selo  
PARA OS DEVIDOS FINS  
S.P.M.A. EM 22/DEZ/2009

  
Arqº Claudirir Killo Ferreira  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTE

A maise  
PARA OS DEVIDOS FINS. em seguida  
A Paec. Selo  
B.C. Em 06/01/2010  
Neide Suzue  Capovilla  
Diretora da Divisão de Cadastro




À D.A.P.S. (S.T.)

Encaminho o presente para os devidos fins, conforme informações constantes nesta Divisão:

- Gleba 1, subdivisão do Sítio Roncaglia, o acesso se faz pela Estrada Municipal que a entrecorta, Bairro Roncaglia;
  - o Área de terreno: 28.891,60 m<sup>2</sup>
  - o Proprietário: ANTONIO FASSINA S/M E OUTRO, objeto da matrícula nº 6.696 de 11/07/08, no Registro de Imóveis de Valinhos;
  - o Nada consta quanto à viela sanitária e/ou construções existentes.
- Gleba 2, subdivisão do Sítio Roncaglia, o acesso se faz pela Estrada Municipal que a entrecorta, Bairro Roncaglia;
  - o Área de terreno: 28.891,60 m<sup>2</sup>
  - o Proprietário: LUCINDA RONCAGLIA FASSINA S/M, objeto da matrícula nº 49.901 de 30/09/86, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas;
  - o Nada consta quanto à viela sanitária e/ou construções existentes.
- Gleba 3, subdivisão do Sítio Roncaglia, o acesso se faz pela Estrada Municipal, Bairro Roncaglia;
  - o Área de terreno: 28.891,60 m<sup>2</sup>
  - o Proprietário: ANTONIA RONCAGLIA TORDIN S/M, objeto da matrícula nº 49.902 de 30/09/86, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas;
  - o Nada consta quanto à viela sanitária e/ou construções existentes.

D.C. em 07 janeiro de 2010.

  
MARISE C.B. TRINDADE

Ag. Administrativo II



## Minuta de Diretrizes

Para: Loteamento Fechado

Processo Administrativo N°: 15853 / 09

Início: 18 / 12 / 2009

Interessado: Roncaglia Empreendimentos Imobiliários Ltda

Denominação: Gleba 01, 02 e 03 - Subd. Sítio Roncaglia.  
Localização: Estrada Municipal do Roncaglia - Bairro Roncaglia.  
Área: 86.674,80 m<sup>2</sup>  
Matricula / Transcrição: 6.696; 49.901; 49.902  
Inscrição Municipal:

Responsável Técnico: Eng<sup>o</sup> Valtier Antonio de Souza

ART: 92 22 12 288 88 279 456

Zoneamento: 2 A 2

T.O.: vide tabela

I.A.: vide tabela

Uso Predominante: Mista I

Acesso ao corredor: ———

N° máx. Unidades: vide tabela

N° máx. Pavimentos: vide tabela

Parcelamento Mínimo: vide tabela

Fração Ideal Mínima: vide tabela

Largura mínima das vias particulares: Principais: 15,00 mts      Secundárias: 12,00 mts

ÁREAS

Sistema de Lazer: 10 %

PÚBLICAS

Área Institucional: vide tabela

MÍNIMAS

Sistema Viário + A Institucional + Sistema de Lazer: 35% no mínimo

### EXIGÊNCIAS:

1. Deverá ser executada a sinalização de trânsito horizontal e vertical, de advertência e regulamentação, abrangendo testada, portaria e vias.
2. Apresentar projeto da rede de captação das águas pluviais com curvas de nível e respectivos estudos, hidrológica e hidráulica, adaptando-se para o dimensionamento e tempo de retorno de 25 anos para micro-drenagem, 100 anos para macro-drenagem e coeficiente de escoamento de  $C = 0,80$ . Caso o despejo seja executado em rede existente o mesmo deverá comprovar sua capacidade para tal.
3. Obter as autorizações ambientais necessárias decorrentes das diretrizes e da implantação do empreendimento.
4. As áreas necessárias ao sistema viário passarão ao domínio da municipalidade com toda infra-estrutura necessária: guias, sarjetas, rede de galerias, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica domiciliar, rede de água e esgoto necessária.
5. Deverá ser apresentado por ocasião do projeto, as diretrizes fornecidas pelo DAEV.
6. Se for o caso, quando da apresentação do projeto as áreas deverão estar modificadas e registradas com mesma titularidade, bem como apresentar termo de compromisso de doação ou autorizações necessárias para possibilitar o afastamento de esgoto sanitário e águas pluviais nos imóveis limítrofes.
7. Prever no projeto de GAP a captação das áreas a montante do empreendimento.
8. Apresentar por ocasião da efetivação do empreendimento laudo técnico elaborado por profissional habilitado e atestado pelo DEPM.
9. Não será permitido o parcelamento do solo em áreas com declividade superior a 30% conforme determina a Lei Federal 6766/79.
10. O projeto do empreendimento deverá atender as exigências da NBR 9050/2004 quanto à acessibilidade aos portadores de deficiência.

Em caso de Loteamento fechado, considerar também:

1. Elaboração do acesso principal de forma a evitar obstrução na via pública.
2. Adoção de portaria que permita a entrada e saída simultânea para moradores, de serviços e visitantes de forma a ocorrer espera somente dentro do empreendimento, desta forma recuando a guarita em 6,0mts do alinhamento transversal da via, para evitar fila no leito carroçável.
3. Não será permitida a operação de carga e descarga nas dependências externas do empreendimento, desta forma a altura mínima para acesso de caminhões deverá ser de 4,50mts.
4. Prever local para armazenamento de resíduos sólidos orgânicos e resíduos recicláveis próximo à portaria com acesso externo para coleta conforme especificações técnicas da municipalidade.

#### **DIRETRIZES EXPEDIDAS EM OEDIÊNCIA À LEI Nº 4186/2007**

Este documento é complementar ao traçado de diretrizes às folhas de nº 26 a 30 constantes no PA nº 15583/09, sendo elaborado em 2 vias de igual teor, uma para o requerente e outra para a municipalidade.

Obs.:

- 2) Disposições construtivas e parâmetros de ocupação do solo e aproveitamento - vide enquadramento Lei nº 4186/07 no Anexo I - tabelas.
- 3) Ressalvando o direito de suprimir ou acrescentar quaisquer informações que deixaram de constar e que, se forem necessárias serão analisadas pelos órgãos envolvidos e inseridas na tramitação do processo de aprovação.
- 4) Para a implantação de construções multifamiliares horizontais e/ou verticais (condomínios), também deverão ser obedecidas as demais disposições constantes da Lei nº 4186/07, Lei nº 2977/96 e Lei 4147/07.
- 5) Para a implantação de loteamento deverá ser obedecida a legislação vigente 6766/79 e municipal lei 2978/96, 3881/05, 3621/02 e 4147/07.

Validade (de 2 anos)

Emitida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	34	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc nº/ano	15853/09		

**Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares**

De acordo com a Lei nº 4186/2007, que disciplina o Uso e Ocupação do Solo no Município, informo que a área em questão está localizada no Perímetro Urbano e integra a Zona "2 A 2", Zona de predominância Mista I.

Antes da análise definitiva, sugiro o encaminhamento deste expediente administrativo a SSU, SOP e STT para se manifestar quanto à solicitação efetuada, complementada pela minuta de diretrizes.

Em 08 de Janeiro de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
**Engº Ricardo S. Arielo**

Divisão de Aprovação de Parcelamentos do Solo  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente





Fls. nº	Rubrica	40
35		
Proc nº/ ano	15853/09	

*Ao Secretário de Planejamento e Meio Ambiente*

*Submeto a apreciação de V.S<sup>a</sup>, sugerindo encaminhar a SSU, SOP e STT para análise e manifestação, considerando os aspectos referentes ao impacto no seu entorno, informando que a área em questão está localizada no Perímetro Urbano e de acordo com a Lei 4186/07, que disciplina o Uso do Solo no Município, integra a Zona 2A<sub>2</sub>– Zona de Predominância Mista I, retornando após.*

*Cabe ressaltar que serão exigidos o empreendedor que a Área Institucional deverá ser limpa, aplainada e alambrada na entrega do empreendimento, com execução de passeio na testada para a via pavimentação.*

**DGPOP., 14 ABR. 2010**

  
**Eng<sup>o</sup> Oscar Ap. Beseggio**  
DGPOP - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO  
DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES-S.P.M.A.

**À S.S.U., S.O.P. e S.T.T.**

Conforme cota supra do DGPOP, encaminho o presente para análise e manifestação, de acordo com as respectivas áreas de atuação.

S.P.M.A., em 14 de abril de 2010.

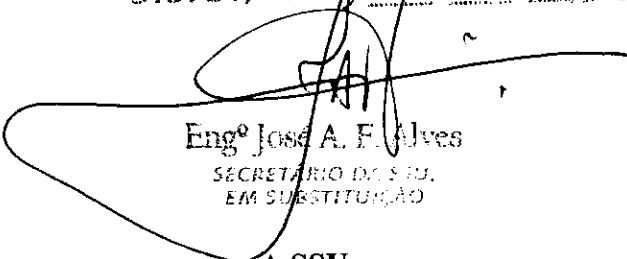
  
**ARQ<sup>o</sup> CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**  
**E MEIO AMBIENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fis. nº	Rubrica
28	1
Proc nº/ano	
15853/2009	


Para DLP  
Análise e manifestação  
S.S.U., Em 19/04/10

  
Engº José A. F. Alves  
SECRETÁRIO DO S.S.U.  
EM SUBSTITUIÇÃO

A SSU

Informo para os devidos fins que a região onde está localizado o empreendimento em questão é abrangida pelo sistema regular de coleta de resíduos sólidos domiciliares, sendo realizada em dias alternados, três vezes por semana. Portanto tratando-se de Loteamento Residencial Horizontal Fechado, deverá ter local apropriado para armazenamento dos resíduos sólidos orgânicos, e resíduos recicláveis. Os compartimentos devem ser separados, e próximos à portaria, com acesso externo para a coleta. Informo também que esta área não foi utilizada para depósito de resíduos sólidos domiciliares, agrotóxicos ou resíduos industriais.

Valinhos, 20 de abril de 2010.

  
Sidnei Ap. Reale  
Diretor do D.L.P.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fis. nº 37	Rubrica
Proc nº/ ano	15853/09

**À SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Encaminho o presente com as informações prestadas pelo Depto  
Limpeza Pública, conforme cota retro e solicitação da SPMA, às fls 35.

SSU, em 26 de abril de 2010.

**ENGº JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO DA SSU**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fis. nº	38	Rubrica	
Proc nº/ano	15853/2009		

Ao D.T.O.

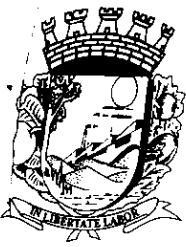
Para manifestar.  
S.T.T., em 05 de maio de 2010.

**Ademir Bueno Martins**  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

À S.T.T.  
Sr. Secretário

Em análise a minuta de diretrizes em folhas nº 33, informamos que nada temos a opor e acrescentar.  
D.T.O., em 12 de maio de 2010.

**Sylvio Antonio da Silva**  
Departamento de Trânsito e Operações  
Diretor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	39	Rubrica	
Proc nº/ ano	158 53/9		

Ao S. O. P.

Ratifico manifestação prestada do Sr. Diretor de Trânsito e Operações,  
em fls 38, e em atenção à cota da S.F.M.A em fls 35.  
S.T.T., em 24 de Maio de 2010.

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

PARA O D.I.U.  
ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

S.O.P., em 23 106 12010

Engº José A. F. Alves  
SECRETÁRIO DA S.O.P.

Ao Técnico do Pedro  
Para análise e manifestação  
D.I.U. Em 24 06, 10

ENGº NELSON VACCARI  
CREA Nº 136654-B  
DIRETOR DO D.I.U./S.O.P.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**


TR-40 C#  
15853/2009

**AO Diretor DIU**

Em análise a documentação temos a informar que:

- O projeto de terraplenagem deverá ser acompanhado de memorial técnico, descrevendo os procedimentos a serem adotados durante a execução dos serviços de terraplenagem, a fim de evitar ações erosivas das águas, escorregamentos/deslizamentos de terra.

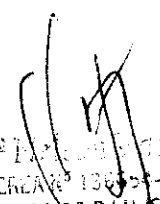
Nada mais a acrescentar encaminho o presente para demais providencias.  
DIU, em 08 de julho de 2010.

  
**PEDRO WILSON MARCON**  
**TECNOLOGO EM OBRAS DE SOLOS**

**À S O P**

Retorno o presente com as informações prestadas pelo Tecnólogo Pedro as quais ratifico.

DIU., em 08.07.2010.

  
**Eng. Paulo Mascari**  
**CREA 106.548-8**  
**DIRETOR DO D.I.U./S.O.P.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fls. Nº. 41 Rubrica *[assinatura]*  
Proc. Nº/Ano: 15853/09

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Retorno o presente com a informação prestada pela Diretoria do DIU,  
a qual ratifico.

S. O. P., em 13 de julho de 2010

*[Assinatura]*  
ENG. JOSÉ A. FRANCISCO ALVES  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

A DGPOP  
PARA OS DEVIDOS FINS  
S.P.M.A., EM 15 JUL 2010

*[Assinatura]*  
Arqº Claudimir Kiko Ferraz  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTE

A DAPSO, DIEGO DMA  
PARA OS DEVIDOS FINS  
EM 27 ABR 2010

*[Assinatura]*  
Engº Oscar Ap. Beseggio  
DGPOP - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO  
DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES-S.P.M.A

A DIMA  
Para os devidos fins  
D.M.A. em 2707/2010

*[Assinatura]*  
Engº Silvio Spandorelli  
DIRETOR DEPTº MEIO AMBIENTE  
S.P.M.A.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	42	Rubrica	19
Proc nº/ ano	15853/2009		

Ao Engº André

PARA VISTORAR E INFORMAR.

DIMA, 18 DE AGOSTO DE 2010

  
Diego Fernandes Alarcon  
DIRETOR DIV. MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	43	Rubrica	
Proc nº/ ano	15853 / 00		



Foto 1 – Local onde será realizado o loteamento.



Fls. nº	44	Rubrica	
Proc nº/ ano	15853/15		

### Ao Diretor de Divisão Do Meio Ambiente

Informo que após vistoria realizada no local, constatamos que as Glebas 1, 2 e 3, com área total 86.674,80 m<sup>2</sup> situadas na Rua José Roncaglia, Bairro São Luiz, apresentam declividade leve, possuem maciços vegetativos, três corpos d'águas (represas) e um córrego, vide Foto 1 e Fls. 30.

Segundo a Resolução Conama 303, Art. 3º e inciso I e II, as áreas em torno dos corpos d'águas e do córrego constituem Área de Preservação Permanente (APP) e deverão ser preservadas as áreas situadas em faixa marginal, medidas a partir do nível mais alto, em projeção horizontal, com largura mínima, de trinta metros. A vegetação encontra-se em estágio pioneiro de regeneração, com a presença de gramíneas e diversas árvores do cerrado Brasileiro.

Portanto, cabe ressaltar que qualquer intervenção que venha a atingir direta ou indiretamente as APPs das glebas deverá ser devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

Valinhos (SP), 01 de agosto de 2010.



André Luiz de Souza Lacerda  
Engenheiro Agrônomo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	45	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc nº/ano	1585/09		

**AO DMA**

Ratificando as informações prestadas pela equipe técnica em cota retro, retorno o presente para os demais procedimentos pertinentes.

**DIMA, em 08 de setembro de 2010.**

**DIEGO FERNANDES ALARCON**

**Diretor da Div. Meio Ambiente**

**AO DGPOP**

*Ratificando a análise efetuada pelo Sr. Diretor da Divisão do Meio Ambiente, retornamos o presente para os demais procedimentos pertinentes.*

*DMA., em 09 de setembro de 2010.*

**ENGº SILVIO N. SPIANDORELLI**  
**Diretor Departamento**  
**de Meio Ambiente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fis. nº	46	Rubrica	(u)
Proc nº/ano	15859/09		

A DAP solo  
PARA OS DEVIDOS FINS  
EM 10 SET. 2010

Engº Oscar Ap. Beseggn  
DGPOP - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO  
DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES-S.P.M.



## Diretrizes

Para: Loteamento Residencial

Processo Administrativo Nº: 15853 / 09

Início: 18 / 12 / 2009

Interessado: Roncaglia Empreendimentos Imobiliários Ltda

Denominação: Gleba 01, 02 e 03 – Subd. Sítio Roncaglia.

Localização: Estrada Municipal do Roncaglia - Bairro Roncaglia.

IMÓVEL

Área: 86.674,80 m<sup>2</sup>

Matricula / Transcrição: 6.696; 49.901; 49.902

Inscrição Municipal:

Responsável Técnico: Eng<sup>o</sup> Valter Antonio de Souza ART: 92 22 12 200 80 279 456

Zoneamento: 2 A 2

T.O.: vide tabela

I.A.: vide tabela

Uso Predominante: Mista I

Acesso ao corredor: -----

Nº máx. Unidades: vide tabela

Nº máx. Pavimentos: vide tabela

Parcelamento Mínimo: vide tabela

Fração Ideal Mínima: vide tabela

Largura mínima das vias particulares: Principais: 15,00 mts Secundárias: 12,00 mts

ÁREAS

Sistema de Lazer: conforme legislação vigente

PÚBLICAS

Área Institucional: vide tabela

MINIMAS

Sistema Viário + A Institucional + Sistema de Lazer: vide tabela

### EXIGÊNCIAS:

1. Deverá ser executada a sinalização de trânsito horizontal e vertical, de advertência e regulamentação, abrangendo testada, portaria e vias.
2. Apresentar projeto da rede de captação das águas pluviais com curvas de nível e respectivos estudos, hidrológico e hidráulico, adotando-se para o dimensionamento o tempo de retorno de 25 anos para micro-drenagem, 100 anos para macro-drenagem e coeficiente de escoamento de  $C = 0,80$ . Caso o despejo seja executado em rede existente o mesmo deverá comprovar sua capacidade para tal.
3. Obter as autorizações ambientais necessárias decorrentes das diretrizes e da implantação do empreendimento.
4. As áreas necessárias ao sistema viário passarão ao domínio da municipalidade com toda infra-estrutura necessária: guias, sarjetas, rede de galerias, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica domiciliar, rede de água e esgoto necessária.
5. Deverá ser apresentado por ocasião do projeto, as diretrizes fornecidas pelo DAEV.
6. Se for o caso, quando da apresentação do projeto as áreas deverão estar modificadas e registradas com mesma titularidade, bem como apresentar termo de compromisso de doação ou autorizações necessárias para possibilitar o afastamento de esgoto sanitário e águas pluviais nos imóveis limediros.
7. Prever no projeto de GAP a captação das áreas a montante do empreendimento.
8. Apresentar por ocasião da efetivação do empreendimento laudo técnico elaborado por profissional habilitado e atestado pelo DEPRN.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	49	Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>
Proc nº/ ano	15853/2009		

*Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares*

*Em função das informações constantes do processo e o parecer das demais secretarias foi providenciada a emissão de diretriz – emitida em 23/09/2010.*

*Encaminho solicitando autorização para entrega ao requerente da folha nº 48 de diretrizes e plantas folhas nº 28 a 30.*

*Seguindo após a seção de cadastro para demais providências.*

*DAPS em 23 de Setembro de 2010*

Engº Ricardo S. Anelo  
Divisão de Aprovação de Parcelamentos do Solo  
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

***Ao Secretário de Planejamento e Meio Ambiente***

*Submeto a apreciação de V.S<sup>a</sup>., solicitando encaminhar ao Guichê para providências.*

DGPOP, em 23 SET. 2010.

Engº Oscar Ap. Beseggio  
DGPOP - Departamento de Gerenciamento  
de Projetos e Obras Particulares - SPMA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	50	Rubrica	
Proc nº/ ano	15853		2009

**AO GUICHÊ**

Ciente, encaminho o presente para entrega da documentação do requerente.

S.P.M.A., em 23 de setembro de 2010.

  
**ARQº CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**  
**E MEIO AMBIENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fis. nº	Rubrica
51	/
Proc nº/ ano	15853/09

VISTO

Arq. Claudimir Kiko Ferreira  
Secretario do Planejamento

Nesta data desentranhou-se do presente processo  
Nº 15853/A, os seguinte(s) documento(s)

Plantas = 28, 29, 30  
Doc: Distribuição pl. n.º 48

Entregues ao requerente.

Guichê, em 24/09/2010

Normanda Aparecida de Souza  
ASSISTENTE TÉCNICO

NESTA DATA RECEBI

03 Plantas  
- Memoriais  
- ART  
- Licença de Obra  
01 Documentos

Valinhos: 24/9/10

Nome: *Normanda Aparecida de Souza*

R.G :

CREA: *5161201150*

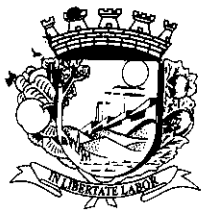
VISTO  
*[Signature]*

A DC  
PARA OS DEVIDOS FINS  
EM 27 SET 2010

*[Signature]*  
Eng. Oscar Ap. Beseggio  
DGPOP - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO  
DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES-S.P.M.A.

A *marise*  
PARA OS DEVIDOS FINS, em seguida  
*de 10/*  
D.C., Em 28 SET 2010  
Neide Suzue *[Signature]* Ohnuma Capovilla  
Diretora da Divisão de Cadastro





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	52	Rubrica	Nº 5
Proc nº/ ano	15853/09		

Nesta data, **desentranhou-se** deste processo nº **15.853/2009-PMV** o(s) seguinte(s) documento(s): **planta (fls.27)** para os devidos fins.

D.C., em 29 de setembro de 2010.

*Nº 5*  
**MARISE C.B. TRINDADE**  
Ag. Administrativo II

**À D.G.P.O.P.**

Encaminho o presente, uma vez providenciadas as anotações e arquivos necessários.

D.C. em 29 de setembro de 2010.

*Nº 5*  
**MARISE C.B. TRINDADE**  
Ag. Administrativo II



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	53	Rubrica	6
Proc nº/ ano	15853/09		

À S.P.M.A.  
Uma vez tomadas as providências  
necessárias, o presente poderá  
ser arquivado.

EM 28 DEZ 2012

**Engº Oscar Ap. Beseggio**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO  
DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES - S.P.M.A.

À VISTA DAS PROVIDÊNCIAS  
TOMADAS À S.P.A.P. ARQUIVE-SE

09 JAN 2013

**Paulo Alcides Bandina**  
Secretário de Planejamento  
e Meio Ambiente

Ao  
Depto de Arquivo  
Para Providências  
S.P.A.P. Em 17/JAN 2013

**Philipp R. S. Bento**  
DEPTº PATRIMÔNIO  
DIRETOR

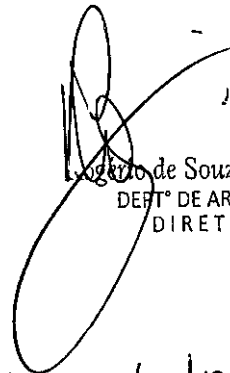
DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL  
 SETOR DE REGISTRO  
 PROCESSO ENCRUADO COM 53 FOLHAS  
 CONTOU O DESENTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.  
 27, 28, 29, 30, 48. TAMBÉM AS FLS. 51, 52.

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SNG 05 02/18

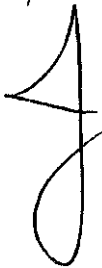
  
 Edmarcio dos Passos  
 ALCAIDE AMPL. R.

  
 Ezequiel de Souza Ezequiel  
 DEPTº DE ARQUIVO  
 DIRETOR

Enviado p/ Consulta SPS

c/ 53 folhas.

04/05/2018.



retornados/18  
 com 53 fls.

Enviado p/ Consulta

p/ DGP (Manilza)

c/ 53 fls

03/3/20.

